

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO PAULO**

Processo nº: 1157915-52.2024.8.26.0100

**A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO
JUDICIAL** das sociedades **CANROO COMÉRCIO DE ARTEFATOS
DE COURO LTDA.** e **MULT-SIDE – COMÉRCIO DE ARTEFATO
DE COURO LTDA**, devidamente nomeada por este d. Juízo nos autos do
processo em epígrafe, vem a ínclita presença de V.Exa., em cumprimento
ao artigo 22, II, “d” da Lei nº 11.101/05 c/c Comunicado CG nº 786.2020
da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo,
apresentar:

5º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Sumário

1.	EVENTOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	3
1.1.	Identificação de eventos processuais relevantes no último mês com apresentação do cronograma processual atualizado.....	3
1.1.1.	Quadro Resumo do P.R.J.....	10
1.2.	Resumo dos principais eventos ocorridos desde o RMA anterior (atos relevantes jurídicos, operacionais e financeiros ocorridos na Recuperanda, além de alterações internas e externas às atividades empresariais)	12
1.3.	Eventual prática de atos previstos no art. 64 da Lei nº 11.101/05 que justifique o afastamento dos administradores	13
1.4.	Providências adotadas pelas Recuperandas para enfrentamento da crise.....	13
2.	VISÃO GERAL DAS RECUPERANDAS.....	15
2.1.	Histórico de atividades	15
2.2.	Estrutura societária. Órgãos da Administração. Identificação dos sócios, participações societárias, capital social e administradores	15
2.3.	Sede/filiais. Aberturas/fechamentos	17
2.4.	Principais clientes / fornecedores	18
2.5.	Eventuais fatos relevantes e comunicados ao mercado.....	19
2.6.	Estudo do mercado. Indicadores	19
2.7.	Principais dificuldades	20
3.	INFORMAÇÕES FINANCEIRAS / OPERACIONAIS	22
3.1.	Análise das principais movimentações do Balanço Patrimonial indicando as principais contas patrimoniais no Ativo e Passivo.....	22
3.2.	Contas a receber.....	24
3.3.	Contas a pagar.....	25
3.4.	Estoques	26
3.5.	Ativo Imobilizado	26
3.6.	Investimentos.....	27
3.7.	Movimentação de colaboradores no mês (demissões e admissões/CLT/PJs)	27
3.8.	Disponibilidades.....	28
3.9.	Impostos a Recuperar (Curto e Longo Prazo).....	29
3.10.	Empréstimos e Financiamentos	30
3.11.	Obrigações Sociais	32
3.12.	Obrigações Tributárias.....	33
3.13.	Adiantamentos.....	34
3.15.	Análise dos Ativos	35
3.16.	Análise dos Passivos	37
4.	ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO.....	40
5.	ENDIVIDAMENTO TOTAL.....	55
5.1.	Endividamento total.....	55
5.2.	Endividamento sujeito à Recuperação Judicial	56
5.3.	Endividamento não sujeito à Recuperação Judicial (Fiscal e não fiscal com identificação das Fazendas)	57
5.4.	Endividamento com partes relacionadas.....	57
5.5.	Endividamento envolvendo coobrigados (aval e fiança com identificação de valor e coobrigados).....	57
6.	ANÁLISE DE FLUXO DE CAIXA E PROJEÇÕES	58
6.1.	Principais fontes de Entradas.....	58
7.	INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS RECUPERANDAS	60
8.	RELATÓRIO DE ANDAMENTOS.....	75
9.	RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS	76
10.	INCIDENTES RECURSAIS VINCULADOS A PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	77
11.	FORMULÁRIO – RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020 DO CNJ	78
12.	ANEXOS	86

1. EVENTOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1.1. Identificação de eventos processuais relevantes no último mês com apresentação do cronograma processual atualizado

1. Em complemento ao 4º RMA, a Administração Judicial informa que, em 06/01/2025, às fls. 8.813/8.814, as Recuperandas protocolaram petição requerendo a aplicação de multa diária pelo descumprimento de decisão judicial que determinou o desbloqueio de suas contas bancárias, uma vez que, apesar da comunicação formal aos bancos envolvidos, os bloqueios persistiram, inviabilizando operações essenciais, como o pagamento de funcionários.

2. Às fls. 8826/8828, foi juntado Ofício expedido pelo Juízo das Execução Fiscais do Foro de Itupeva/SP, informando sobre decisão proferida nos autos da Execução Fiscal nº 500519-42.2022.8.26.0514, em que foi deferida a penhora no valor de R\$ 48.846,75 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), para que este d. Juízo recuperacional, caso quisesse, se manifestasse sobre a manutenção ou não da penhora supracitada, bem como sugerisse outras medidas para fins de recuperação dos créditos tributários pelo Estado, no prazo de trinta dias.

3. Ato contínuo, foi proferida decisão às fls. 8832/8835, na qual este d. Juízo determinou a publicação do Edital a que se refere o art. 7º, §2º da LREF; ordenou que o Banco Daycoval procedesse o integral desbloqueio das contas bancárias das Recuperandas no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com limite inicial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), indeferindo, contudo, o pedido de aplicação de multa em relação às demais instituições financeiras. Além disso, este d. Juízo indeferiu o pleito de realização de controle prévio de legalidade sobre o PRJ, formulado pelo Banco Daycoval em sua objeção; e, por fim, reiterou os termos da decisão de fls. 8.746,

para que fosse informado, pela A.J. e Recuperandas, no prazo de 10 (dez) dias, as datas para 1ª e 2ª convocação da Assembleia Geral de Credoras.

4. Nesse ínterim, em manifestação de fls. 8.836/8.838, as Recuperandas requereram a reconsideração da decisão de fls. 8.832/8.835, para que fosse concedida a aplicação de multa diária também para as demais instituições bancárias que mantiverem o bloqueio de suas contas.

5. Assim sendo, este d. Juízo proferiu decisão às fls. 8854, acolhendo o pedido de reconsideração formulado, para revogar o item 3.2 da decisão de fls. 8.832/8.835. Deste modo, foi determinada a expedição de ofício ao Juízo da 14ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo (processo nº 1155362-32.2024.8.26.0100), informando o deferimento pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo do desbloqueio das contas bancárias da Recuperanda, em cumprimento à tutela recursal concedida nos autos do Agravo de Instrumento nº 2394193-60.2024.8.26.0000, revelando-se desnecessária a fixação de multa diária aos bancos, como havia sido determinado na decisão anterior.

6. Às fls. 8.855/8.858, o credor Monteiro e Monteiro Advogados Associados apresentou objeção ao Plano de Recuperação Judicial, requerendo o recebimento da referida objeção, a fim de que seja exercido o controle sumário de legalidade sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com destaque à Cláusula 5.1., item 1 do PRJ, a qual prevê as condições de pagamento para os créditos trabalhistas.

7. Às fls. 8864/8868, consta manifestação das Recuperandas, acerca do Ofício/Decisão expedido pelo Juízo das Execuções Fiscais da Comarca de Itupeva/SP às fls. 8826/8828, requerendo a substituição da penhora concedida nos autos da Execução Fiscal nº 1500519-42.2022.8.26.0514, no valor de R\$ 48.846,75 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sei reais e setenta e cinco centavos), por produtos de seu estoque avaliados em R\$ 94.348,60 (noventa e quatro mil, trezentos

e quarenta e oito reais e sessenta centavos), bem como requereram, em caráter de urgência, o imediato desbloqueio dos valores constrictos na referida Execução Fiscal.

8. Por conseguinte, às fls. 8.878/8.879 foi proferida decisão, em que este d. Juízo, em atenção à objeção ao PRJ de fls. 8.855/8.858, registrou que a AGC já foi convocada, restando pendente apenas a indicação de datas pela A.J. e Recuperandas. Quanto ao pedido de substituição da penhora realizada nos autos da Execução Fiscal nº 1500519-42.2022.8.26.0514, formulado pelas Recuperandas às fls. 8864/8868, este d. Juízo determinou a intimação desta a A.J. e Ministério Público para que se manifestassem sobre o requerimento e, por fim, como medida de cautela, suspendeu o levantamento dos valores bloqueados na referida Execução Fiscal, em favor do Fisco.

9. Às fls. 8880/8892, o Banco Daycoval se manifestou sobre os requerimentos formulados pelas Recuperandas em petições de fls. 8.714/8.717, 8.813/8.814 e 8.836/8.838, alegando, em síntese, que o crédito decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº 106726-7, que originou Ação de Execução nº 1155362-32.2024.8.26.0100, em trâmite perante a 14ª Vara do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, não se sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial, uma vez que garantido por cessão fiduciária de direitos creditórios e títulos de crédito.

10. Nessa esteira, o Banco alegou que, uma vez que as Recuperandas não lograram comprovar a essencialidade dos recursos, não há fundamento para a suspensão da execução, desbloqueio das contas ou a liberação de eventuais valores bloqueados, sob risco de se favorecer o enriquecimento ilícito das empresas devedoras. Por fim, requereu o indeferimento dos pedidos formulados pelas Recuperandas, bem como a aplicação de multa por má-fé.

11. Em cumprimento à decisão de fls. 8.745/8.749, item 2.2, a

Administração Judicial apresentou manifestação às fls. 8.916/8.918, indicando as datas para primeira e segunda convocação da Assembleia Geral de Credores, nos dias 13/03/2025 e 20/03/2025, respectivamente, a ser realizada na modalidade virtual, com início previsto para às 15h e credenciamento a partir das 14h.

12. O Banco Bradesco também apresentou objeção ao Plano de Recuperação Judicial (fls. 8.930/8.942), insurgindo-se contra as condições de pagamento previstas para os créditos quirografários e disposições que versam sobre a suspensão das execuções contra terceiros garantidores, em caso de aprovação do Plano. Por fim requereu a convocação de Assembleia Geral de Credores para deliberação do Plano apresentado e supressão das ilegalidades apontadas.

13. Ainda em cumprimento à decisão de fls. 8.745/8.749, esta A.J. se manifestou sobre os bloqueios judiciais deferidos nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1155362-32.2024.8.26.0100, em trâmite na 14ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, ajuizada pelo Banco Daycoval, notadamente sobre a concursabilidade do crédito discutido, momento da constrição e essencialidade dos valores.

14. Às fls.8.969/8.986, as Recuperandas se manifestaram acerca das objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentadas pelos credores. Nesse sentido, firmaram que o Plano respeita os requisitos legais e que as cláusulas questionadas, como deságio, carência e prazos de pagamento, são compatíveis com decisões anteriores deste E. Tribunal de Justiça. Além disso, com relação aos argumentos que justificariam a extraconcursabilidade do crédito do Banco Daycoval, as Recuperandas requereram que estes sejam desconsiderados, diante da inadequação da via eleita, bem como requereram seja indeferida o requerimento de condenação em multa por litigância de má-fé, tendo em vista que as Recuperandas não agiram de forma a caracterizar mencionada conduta, de modo que apenas tomaram medidas a fim de que a legislação recuperacional fosse respeitada.

15. Após ato ordinatório remetendo vista dos autos (fls. 9.002), o Ministério Público apresentou parecer às fls. 9.005/9.007, opinando pela extraconcursabilidade integral do crédito detido pelo Banco Daycoval, oriundo de Cédula de Crédito Bancária garantida por cessão fiduciária, refutando o entendimento que somente o percentual mínimo da garantia não estaria sujeito aos efeitos da recuperação judicial.

16. Às 9.008/9.014, a credora Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. e outros apresentaram objeção ao Plano de Recuperação Judicial, alegando, em síntese, abusividades nas condições de pagamento previstas para os créditos quirografários, bem como alegaram ilegalidade das disposições que objetivam a liberação dos coobrigados, considerando jurisprudência expressa do C. STJ. Por fim, requereram o recebimento da objeção, e que seja oportunizado aos credores a deliberação acerca do PRJ em Assembleia Geral de Credores.

17. Em atenção à minuta do Edital apresentada por esta Administração Judicial, o cartório, em fls. 9.037/9.040, expediu o Edital a que se refere o art. 7º, §2º da Lei nº 11.101/05, **o qual foi publicado no Diário de Justiça Eletrônica em 28/01/2025.**

18. Em petição constante de fls. 9.041/9.044, as Recuperandas requereram a prorrogação do *Stay Period*, inicialmente fixado na decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial, constante às fls. 6.465/6.471, por período adicional de 180 (cento e oitenta dias), ante a previsão de expiração do primeiro período, a ocorrer em 02/02/2025.

19. Às fls. 9.048/9.055, esta Administração Judicial se manifestou sobre o requerimento formulado pelas Recuperandas às fls. 8.864/8.872, opinando pelo acolhimento da pretensão de substituição da penhora realizada nos autos da Execução Fiscal nº 1500519-42.2022.8.26.0514, no valor de R\$ 48.846,75 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), por bens de seu estoque avaliados em

R\$ 94.348,60 (noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

20. Às fls. 9.067/9.077, foi proferida decisão, na qual este d. Juízo, entre outras providências, indeferiu o pedido de substituição da penhora em dinheiro pelos bens de estoque indicados pelas Recuperandas, bem como revogou a determinação de suspensão de levantamento dos valores bloqueados na Execução Fiscal nº1500519-42.2022.8.26.0514.

21. Ainda na decisão de fls. 9.067/9.077, no que tange ao crédito detido pelo Banco Daycoval, este Juízo declarou o encerramento definitivo da discussão sobre a natureza do crédito, facultando ao Banco, caso entenda pertinente, a apresentação de impugnação de crédito. Além disso, deferiu a prorrogação do stay period por mais 90 (noventa) dias, com termo inicial no dia seguinte ao término do prazo vigente; acolheu as datas indicadas para realização da Assembleia Geral de Credores; determinou a intimação da A.J. para que envie a minuta do Edital de Convocação ao cartório, no prazo de 48h; e, por fim, determinou que a A.J. responda o ofício de fls. 9065/9066, informando que não há óbice no levantamento dos valores constritos pelo Fisco, no prazo de 5 (cinco) dias.

22. Nada obstante, é importante destacar que foram proferidos acórdãos nos agravos de instrumento nº 2293251-20.2024.8.26.0000 e nº 2329638-34.2024.8.26.0000, nos quais, em ambos os casos, o Desembargador Relator entendeu que, embora o Juízo Recuperacional não tenha competência para julgar ações de despejo, cabe a ele deliberar sobre a essencialidade dos bens para o sucesso do processo de recuperação, de modo que, considerando que os imóveis locados são essenciais para a continuidade das atividades empresariais das Recuperandas e representam sua principal fonte de receita, restou decidido que deve ser mantida a determinação de suspensão das ações de despejo durante o *stay period*, razão pela qual foi negado provimento a ambos os agravos.

23. Por fim, a Administração Judicial apresenta abaixo quadro sintético com as datas e prazos inerentes a presente R.J., a serem atualizadas conforme os avanços da Recuperação Judicial, bem como, quadro informativo e canais de contato para credores e interessados:

Cronograma Processual			
Processo nº: 1124613-32.2024.8.26.0100			
Recuperandas: Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda. e Mult-Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda			
Data*	Evento	Fls.	Lei 11.101/05
05/08/2024	Data de ajuizamento do pedido de recuperação	01/69	
22/08/2024	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	6.465/6.471	Art. 52, I, II, III, IV e V e §1º
30/08/2024	Publicação da decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial (DJE – Nº 1105/2024)	6.652/6.654	
03/10/2024	Publicação do 1º Edital do devedor	7777/7779	Art. 52, §1º
21/10/2024	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	7869/8083	Art. 53
18/10/2024	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)		Art. 7º, §1º
02/12/2024	Apresentação do resultado da fase administrativa de verificação de crédito (45 dias após apresentação de habilitações e divergências)	8219/8649	Art. 7º, §2º
20/11/2024	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	8.210	Art. 53, § Único
20/12/2024	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)		Art. 53, § Único e art. 55, § Único
07/02/2025	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)		Art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)		Art. 36
	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores		Art. 36, I
	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores		Art. 36, I

	Sentença de homologação do PRJ		Art. 58
	Publicação de aviso aos credores sobre a homologação do PRJ		
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)		Art. 61

☐ - Eventos ocorridos

☐ - Eventos ainda não realizados/previstos

1.1.1. Quadro Resumo do P.R.J.

24. Conforme já mencionado anteriormente, as Recuperandas apresentaram Plano de Recuperação Judicial em 21/10/2024, às fls. 7.869/7.941, de modo que esta Administração Judicial apresentou Relatório sobre o Plano, nos termos do artigo 22, inciso II, alínea “h” da Lei nº 11.101/2005, a fim de realizar uma exposição das condições de pagamento estabelecidas e dos meios de recuperação apresentados, conforme é possível verificar das fls. 8.116/8.163 destes autos.

25. Desse modo, a A.J. elaborou o “Quadro Resumo” das disposições do Plano, conforme abaixo colacionado:

QUADRO RESUMO	
CLASSE	CONDIÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS
CLASSE I CRÉDITOS TRABALHISTAS (Cláusula 5.1. – Item 1)	a) Limitação: os créditos trabalhistas serão limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, de modo que o saldo remanescente será classificado e liquidado conforme as condições previstas para a Classe III – Quirografários; b) Deságio: 50% (cinquenta por cento), após a limitação do item “a”; c) Amortização: pagamento em até 1 (um) ano da publicação da decisão homologatória do Plano. No caso de novas habilitações e/ou majoração de valores, o pagamento se dará no prazo de até 1 (um) ano, contado da sentença transitada em julgado que determinar o valor do crédito; d) Atualização Monetária: TR + 1% ao ano, limitado a 3% ao ano;

CLASSE II CREDORES COM GARANTIA REAL (Cláusula 5.5)	Eventuais créditos habilitados na recuperação judicial na Classe II – Garantia Real, estarão sujeitos à mesma forma de pagamento prevista para a Classe III – Quirografário.
CLASSE III CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (Cláusula 5.1 – Item 2)	a) Carência: 23 (vinte e três) meses contados da data da publicação da decisão de homologação do Plano; b) Deságio: 80% (oitenta por cento); c) Amortização: Pagamento em 15 (quinze) parcelas anuais iguais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 15 (quinze) do mês seguinte ao término do período de carência, com aplicação do deságio, e as demais parcelas nos anos posteriores, no mesmo dia e mês da 1ª parcela. i) <u>Créditos de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais):</u> Pagamento integral, sem aplicação de deságio, no dia 15 (quinze) subsequente ao término do período de carência. A adesão à esta modalidade deverá ser manifestada em até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do Plano, mediante envio de e-mail à recuperacaojudicial@sidewalk.com.br; ii) <u>Saldo superior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais):</u> Pagamento no dia 15 (quinze) subsequente ao término do período de carência. Para quitação do saldo residual das demais parcelas, o pagamento será de R\$ 100,00 (cem reais) anuais, no dia 15 (quinze) subsequente ao término da carência. Esta opção deverá ser manifestada em até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do Plano, mediante envio de e-mail à recuperacaojudicial@sidewalk.com.br. d) Atualização Monetária: TR + 1% ao ano, limitado a 3% ao ano;
CLASSE IV CREDORES ME/EPP (Cláusula 5.1 – Item 3)	a) Carência: 23 (vinte e três) meses contados da data da publicação da decisão de homologação do Plano; b) Deságio: 80% (oitenta por cento); c) Amortização: Pagamento em 15 (quinze) parcelas anuais iguais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 15 (quinze) do mês seguinte ao término do período de carência, com aplicação do deságio, e as demais parcelas nos anos posteriores, no mesmo dia e mês da 1ª parcela. i) <u>Créditos de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais):</u> Pagamento integral, no dia 15 (quinze) subsequente ao término do período de carência. A adesão à esta modalidade deverá ser manifestada em até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do Plano, mediante envio de e-mail à recuperacaojudicial@sidewalk.com.br; ii) <u>Saldo superior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais):</u> Pagamento de forma integral no dia 15 (quinze) ao término do período de carência. Para quitação do saldo residual, o pagamento mínimo será de R\$ 100,00 (cem reais) anuais, no dia 15 (quinze) subsequente ao término da carência. Esta opção deverá ser manifestada em até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do Plano, mediante envio de e-mail à recuperacaojudicial@sidewalk.com.br; d) Atualização Monetária: TR + 1% ao ano, limitado a 3% ao ano.

CREDORES PARCEIROS FORNECEDORES DE PRODUTOS DIVERSOS (Cláusula 5.1.1.1)	a) Contrapartida do credor: manutenção do fornecimento; b) Carência: 90 (noventa) dias posteriores à data de publicação da homologação do P.R.J. c) Prazo: Quitação do crédito listado no prazo máximo de 10 (dez) anos, contado da publicação da homologação do Plano. d) Deságio: 5% (cinco por cento); e) Amortização: Aceleração dos pagamentos conforme compra de novos produtos; f) Correção Monetária: TR + 1% aa, limitado a 3% a.a.; g) Método de pagamento: Em conta bancária a ser informado pelo credor, com o pagamento até o dia 30 (trinta) de cada mês, referente ao fornecimento total do mês anterior; h) Aceleração do pagamento: com a aceitação formal do “CREDOR PARCEIRO FORNECEDOR DE PRODUTOS DIVERSOS” pelas devedoras, as novas negociações poderão prever a concessão de prazos de pagamentos às Recuperandas, conforme indicado a seguir, gerarão pagamento adicional, para fins de aceleração e diminuição do prazo de quitação dos créditos concursais, de acordo com a classe de enquadramento do credor: <table border="1" data-bbox="596 848 1339 978"> <thead> <tr> <th>Prazo médio de pagamento</th><th>Aceleração do pagamento</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>De 15 a 59 dias</td><td>3% sobre o valor da nova compra</td></tr> <tr> <td>De 60 a 89 dias</td><td>5% sobre o valor da nova compra</td></tr> <tr> <td>Acima de 90 dias</td><td>7% sobre o valor da nova compra</td></tr> </tbody> </table> OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Para o enquadramento nesta condição de pagamento, o credor deve manifestar seu interesse NO PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS) APÓS A PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO P.R.J., através de “envio de correspondência eletrônica ao e-mail recuperacaojudicial@sidewalk.com.br, com confirmação de entrega e de leitura, e com protocolo dele nos autos dessa Recuperação Judicial” As previsões de pagamento desta cláusula não impedirão ou excluirão o credor do recebimento do seu crédito na condição prevista para sua Classe, que poderá ocorrer de forma concomitante, até o limite do valor do seu crédito, bem como não enseja a renúncia às garantias eventualmente constituídas e/ou prestadas por terceiros.	Prazo médio de pagamento	Aceleração do pagamento	De 15 a 59 dias	3% sobre o valor da nova compra	De 60 a 89 dias	5% sobre o valor da nova compra	Acima de 90 dias	7% sobre o valor da nova compra
Prazo médio de pagamento	Aceleração do pagamento								
De 15 a 59 dias	3% sobre o valor da nova compra								
De 60 a 89 dias	5% sobre o valor da nova compra								
Acima de 90 dias	7% sobre o valor da nova compra								
MEIOS DE PAGAMENTO (Cláusula 5.4.)	Os pagamentos serão feitos por meio eletrônico, como PIX, transferência bancária ou outra equivalente, devendo os credores informar seus dados bancários, via e-mail (recuperacaojudicial@sidewalk.com.br), em no máximo, 30 (trinta) dias corridos antes do pagamento da primeira parcela, caso contrário, os vencimentos do fluxo de pagamentos dos créditos sujeitos serão contados após o fornecimento dos respectivos dados.								

1.2. Resumo dos principais eventos ocorridos desde o RMA anterior (fatos relevantes jurídicos, operacionais e financeiros ocorridos na Recuperanda, além de alterações internas e externas às atividades empresariais)

26. Todos os fatos jurídicos relevantes foram explicitados no tópico anterior, não existindo informações complementares a serem consideradas

neste tópico.

27. No que se refere à operação, resultado financeiro e alterações internas/externas às atividades empresariais das Recuperandas, a Administração Judicial abordará nos tópicos a seguir, de acordo com a sistemática apresentada pelo Comunicado CG nº 786.2020 da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo.

1.3. Eventual prática de atos previstos no art. 64 da Lei nº 11.101/05 que justifique o afastamento dos administradores

28. Durante o período transcorrido desde a apresentação do último Relatório Mensal de Atividades, a Administração Judicial não verificou a prática de quaisquer das condutas descritas nos incisos e alíneas do art. 64 da Lei nº 11.101/2005, a justificar a destituição dos administradores das sociedades.

1.4. Providências adotadas pelas Recuperandas para enfrentamento da crise

29. Segundo as informações prestadas pelas Recuperandas, sua operação está sendo financiada integralmente pela receita auferida na atividade econômica desenvolvida, ante a inexistência de realização de empréstimos e/ou financiamentos no período, o que se afigura positivo, do ponto de vista do enfrentamento da crise, já que não acarreta aumento de passivo nesta rubrica.

30. Foi informado pelas Recuperandas, ainda, que entre as principais providências implementadas para enfrentamento da crise, destaca-se a intensificação do marketing, por meio de estratégias mais agressivas, a fim de aumentar a visibilidade e atrair novos clientes. Além disso, informaram que têm realizado promoções em pontos de venda, visando alavancar as vendas e gerar maior giro de estoque.

31. No âmbito interno, informaram as Recuperandas que estão procedendo a reestruturação do quadro de funcionários, com ajustes necessários à realidade operacional e financeira das empresas, bem como a adoção de medidas de corte de custos, buscando a redução de despesas e maior eficiência administrativa.

32. Nesse mesmo contexto, informaram que estão mantendo o custo operacional em níveis controlados e ajustados à realidade financeira das empresas, bem como estão reduzindo gastos, com o objetivo de equalizar o fluxo de caixa e adequar as despesas à capacidade financeira das empresas.

33. Registre-se, ainda, que foi informada a ausência de alienação de ativos ou estabelecimento de gravame sobre estes, de forma que resta inalterada a sua estrutura física nesta rubrica, que, durante o período analisado, converge para a sua capacidade integral de produção e, consequentemente, manutenção da atividade econômica organizada.

34. Neste ponto, merece registro que, de acordo com as informações prestadas pelas Recuperandas, as empresas estão expandindo suas atividades, com a abertura de uma nova filial no Outlet Santa Maria, na cidade de Cravinhos/SP, o que, no entender desta Administração Judicial, se afigura como uma forma de enfrentamento da crise, já que as Recuperandas estão ampliando sua base de clientes, além de estar diversificando e aumentando suas fontes de receita, que farão frente às despesas operacionais da sociedade, bem como, gerarão caixa para o pagamento dos créditos submetidos ao processo de Recuperação Judicial.

2. VISÃO GERAL DAS RECUPERANDAS

2.1. Histórico de atividades

35. Durante o período analisado, a Administração Judicial não identificou alteração das atividades desempenhadas pelas Recuperandas, que, como explicitado nos relatórios anteriores, se direcionam para os seguintes segmentos:

- **CANROO COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA.**, atua no “comércio varejista de artefatos de couro, tais como: sapatos, pastas, bolsas, artigos masculino e feminino, bem como artigos de vestuários em geral, artigos de papelaria, jogos e brinquedos, material de escritório, óculos, peças de óculos, aparelhos de ginástica, materiais esportivos”, além de “confeção de peças de vestiário, excetos roupas íntimas e as confeccionadas sob medida”, conforme contrato social juntado aos autos.
- **MULT-SIDE COMÉRCIO DE ARTEFATO DE COURO LTDA.**, atua no “comércio por varejo e atacado de artefatos de couro, tais como: sapatos, pastas, bolsas, artigos masculinos e femininos, bem como artigos de vestuário em geral, assessoria e consultoria de modas; gestão de marca própria e sua cessão de uso para concessão e comercialização de franquias, mediante cobrança de *royalties*”, conforme contrato social juntado aos autos.

2.2. Estrutura societária. Órgãos da Administração. Identificação dos sócios, participações societárias, capital social e administradores

36. Do mesmo modo, durante o período analisado, a Administração Judicial não identificou alterações nas estruturas societárias das

Recuperandas, que podem ser assim discriminadas:

➤ **CANROO COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO**

LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída em 26/08/1996, por prazo indeterminado, na forma de sociedade limitada, com endereço de sede na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 375, conj. 42, sala 1, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-938.

Capital Social: R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais), dividido da seguinte forma entre os sócios.

Sócios: Os sócios da sociedade estão devidamente identificados em seu contrato social, conforme reprodução abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
Luiz Gelpi	21.066.666	210.666,66
Gilbert Azambuja Filho	21.066.667	210.666,67
Elizabeth Haddad Rizk	21.066.667	210.666,67
TOTAL	63.200.000	632.000,00

Administração da sociedade: A Administração da sociedade compete a todos os sócios, na forma da disposição contida na cláusula 5ª do Contrato Social, conforme reprodução abaixo:

V – Da Administração
Cláusula 5ª - A administração da sociedade será exercida por todos os sócios sempre em conjunto, sendo, portanto, necessária a assinatura de todos eles, ou, a assinatura de dois sócios e um procurador constituído na forma do parágrafo terceiro desta cláusula, nos negócios de interesse da sociedade, ficando lhes vedado o seu uso em assuntos estranhos aos fins sociais, não podendo em hipóteses alguma, usá-la para endosso, avais, fianças ou quaisquer outros documentos que não se relacionem aos fins ou interesse da sociedade.

➤ **MULT-SIDE COMÉRCIO DE ARTEFATO DE COURO**

LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída em 11/07/1996, por prazo indeterminado, na forma de

sociedade limitada, com endereço na Rua. Dr. Geraldo Campos Moreira, 375, conj. 42, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-938.

Capital Social: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido da seguinte forma entre os sócios.

Sócios: Os sócios da sociedade estão devidamente identificados em seu contrato social, conforme reprodução abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
Luiz Gelpi	10.000	10.000,00	33,33
Gilbert Azambuja Filho	10.000	10.000,00	33,34
Elizabeth Haddad Rizk	10.000	10.000,00	33,33
TOTAL	30.000	30.000,00	100

Administração da sociedade: A Administração da sociedade compete a todos os sócios, na forma da disposição contida na cláusula 5ª do Contrato Social, conforme reprodução abaixo:

V – Da Administração
Cláusula 5ª - A administração da sociedade será exercida por todos os sócios sempre em conjunto, sendo, portanto, necessária a assinatura de todos eles, ou, a assinatura de dois sócios e um procurador constituído na forma do parágrafo terceiro desta cláusula, nos negócios de interesse da sociedade, ficando lhes vedado o seu uso em assuntos estranhos aos fins sociais, não podendo em hipóteses alguma, usá-la para endosso, avais, fianças ou quaisquer outros documentos que não se relacionem aos fins ou interesse da sociedade.

37. Por fim, ressalta-se que, conforme informações prestadas pelas Recuperandas, as sociedades não possuem participação em outras sociedades.

2.3. Sede/filiais. Aberturas/fechamentos

38. Conforme informações prestadas pelas Recuperandas, não houve abertura ou fechamento de filiais durante o período analisado, contudo, convém destacar que, no mês de dezembro de 2024, foi informada a

inauguração de uma nova filial, localizada no Outlet Santa Maria, na cidade de Cravinhos – São Paulo, inscrita sob o CNPJ de nº 01.401.206/0041-83, de forma que a operação das Recuperandas vem sendo executada nas seguintes unidades:

MULT SIDE	01.358.979/0001-37
ESTOQUE CENTRAL	01.401.206/0001-96
08 - JARDIM SUL	01.401.206/0002-77
02 - CENTER NORTE	01.401.206/0003-58
05 - PAULISTA	01.401.206/0004-39
07 - ELDORADO	01.401.206/0007-81
06 - IBIRAPUERA	01.401.206/0009-43
03 - MORUMBI	01.401.206/0010-87
10 - IGUATEMI CP	01.401.206/0012-49
04 - MUELLER	01.401.206/0015-91
14 - VILLA LOBOS	01.401.206/0016-72
18 - BOURBON	01.401.206/0020-59
19 - BEIRAMAR	01.401.206/0021-30
21 - DOM PEDRO	01.401.206/0023-00
22 - PRAIAMAR	01.401.206/0024-82
23 - OUTLET PREMIUM	01.401.206/0025-63
26 - MOOCA PLAZA	01.401.206/0028-06
27 - CATARINA OUTLET	01.401.206/0029-97
37 - TAMBORE	01.401.206/0038-88
38 - BAZAR	01.401.206/0039-69
39 - IMIGRANTES	01.401.206/0040-00
41 - SANTA MARIA	01.401.206/0041-83

2.4. Principais clientes / fornecedores

39. Considerando que a atividade desenvolvida pelas Recuperandas se direciona para a venda ao varejo, não é possível identificar todos os clientes abarcados no período, contudo, informaram as Recuperandas que seus principais clientes são pessoas físicas, frequentadores de *shoppings centers*.

40. Por outro lado, informaram as Recuperandas que seus principais fornecedores, nos últimos 30 (trinta) dias, foram: **Itapuã**, **Aplicato** e

Infinite. Além disso, ressaltaram que durante o período analisado não houve alterações significativas nas condições/relações comerciais com seus fornecedores parceiros.

2.5. Eventuais fatos relevantes e comunicados ao mercado

41. As recuperandas não divulgaram fatos relevantes e comunicados ao mercado no período, cumprindo ressaltar que são sociedades limitadas e que não possuem tal obrigação.

2.6. Estudo do mercado. Indicadores

42. Segundo a Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confeção (Abit), o faturamento da cadeia têxtil e de confecção no Brasil encontra-se em franco crescimento, alcançando patamares superiores a R\$ 193 bilhões, com produção superior a 8,07 bilhões de peças e oferta de trabalho para mais de 1,33 milhão de empregos formais e 8 milhões de empregos informais, sendo o segundo maior empregador da indústria de transformação, perdendo apenas para o segmento de alimentos¹.

43. Após um aumento de 4,1% registrado em setembro de 2024, as projeções apontam crescimento de 10,9% em outubro; 7,6% em novembro e 7,6% em dezembro, impulsionadas pelo período de Black Friday e festas de fim de ano².

44. Este crescimento vem sendo verificado desde 2022, quando da retomada de recuperação do período pandêmico, tendo em 2023 apresentado crescimento de 6,8% no segmento de vestuário confeccionado e 6,4% no segmento de calçados, conforme análise publicada pela imprensa especializada, cujo resultado segue reproduzido abaixo, extraído

¹ Acessível em: <https://www.abit.org.br/home>

² Acessível em <https://www.ecommercebrasil.com.br/noticias/vendas-no-varejo-devem-crescer-ate-8-no-ultimo-trimestre-de-2024>

de média digital referenciada abaixo³:

IPC MAPS - ÍNDICE DE POTENCIAL DE CONSUMO					
TOTAL BRASIL					
IPC MAPS 2023	A	B	C	D/E	TOTAL
Vestuário Confeccionado	15.894.550.358	62.590.715.268	54.542.197.439	17.452.151.922	150.479.614.987
Calçados	5.863.155.956	24.760.898.576	22.370.308.657	7.469.809.561	60.464.172.751
Joias, Bijuterias, Armarinhos	1.803.477.883	4.758.415.289	3.330.046.920	756.078.813	10.648.018.905
Moda	23.561.184.197	92.110.029.133	80.242.553.016	25.678.040.296	221.591.806.642
IPC MAPS 2022	A	B	C	D/E	TOTAL
Vestuário Confeccionado	14.335.980.699	53.347.902.883	55.933.347.630	17.262.672.520	140.879.903.731
Calçados	5.315.590.678	21.100.681.558	22.974.378.522	7.427.531.623	56.818.182.381
Joias, Bijuterias, Armarinhos	1.611.499.494	4.074.151.959	3.434.016.806	739.015.957	9.858.684.215
Moda	21.263.070.870	78.522.736.400	82.341.742.958	25.429.220.099	207.556.770.327
Variação 2023/2022 (%)	A	B	C	D/E	TOTAL
Vestuário Confeccionado	10,9%	17,3%	-2,5%	1,1%	6,8%
Calçados	10,3%	17,3%	-2,6%	0,6%	6,4%
Joias, Bijuterias, Armarinhos	11,9%	16,8%	-3,0%	2,3%	8,0%
Moda	10,8%	17,3%	-2,5%	1,0%	6,8%
TOTAL BRASIL					
EMPRESAS	2023	2022	2023/2022		
			Qtde.	%	
Comércio Varejista de Vestuário/Calçados/Art. Viagem	1.141.032	1.125.516	15.516	1,4%	

45. Assim, considerando os números lançados nas pesquisas replicadas nos *sites* especializados, é possível inferir cenário positivo de vendas no último trimestre de 2024, acompanhando a tendência de recuperação verificada durante os demais trimestres, o que se afigura positivo sob a perspectiva do projeto de soerguimento das Recuperandas.

2.7. Principais dificuldades

46. Declararam as Recuperandas, que não foram encontradas dificuldades adicionais para o desenvolvimento de suas atividades nos últimos 30 (trinta) dias.

47. Contudo, esclareceram em outras ocasiões, que seu mercado de

³ Acessível em <https://centrالدovarejo.com.br/setor-de-moda-esta-em-alta-e-cresce-68-em-2023/>

atuação, voltado para o varejo em *shoppings*, vem enfrentando dificuldades. Nesse sentido, entre os fatos que impactam negativamente o negócio, as Recuperandas informaram que a carga tributária e o aumento da taxa básica de juros representam um obstáculo significativo em suas atividades, uma vez que podem gerar redução na receita das empresas, comprometendo a margem de lucro das operações.

48. Neste cenário, as Recuperandas informaram que vêm direcionando esforços para aproveitar as oportunidades de vendas sazonais, como o período de festas de fim de ano, de modo que, como resultado, quase dobraram suas vendas no período analisado (dezembro de 2024).

49. No mais, vale consignar que, a partir de informações constantes dos autos, verifica-se que, dentre as dificuldades que desencadearam a situação de crise noticiada na peça preambular, as Recuperandas vêm encontrando dificuldades em relação à locação de suas lojas, ante a existência de ações de despejo, que, inclusive, ensejou decisões judiciais com vistas a impedir a desocupação dos imóveis pelas Recuperandas (fls. 6.752/6761 e item 6 de fls. 7808).

3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS / OPERACIONAIS

50. Com o objetivo de aprofundar a verificação das reais condições operacionais das Recuperandas, a equipe multidisciplinar realizou uma análise das demonstrações financeiras apresentadas, incluindo o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), referentes aos meses de junho a dezembro 2024, das sociedades Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda. e Mult Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda.

3.1. Análise das principais movimentações do Balanço Patrimonial indicando as principais contas patrimoniais no Ativo e Passivo

➤ Balanço Patrimonial da Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda

BALANÇO PATRIMONIAL							
CANROO COM DE ARTEFATOS DE COURO LTDA							
Em R\$							
ATIVO	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24
Caixa e Equivalente de Caixa	36.630	18.004	18.373	25.002	19.702	56.828	64.119
Banco - Contamovimento	(698.307)	(715.790)	148.299	341.834	147.373	15.519	1.519.783
Banco - Contaaplicação	80.687	80.687	80.687	0	0	0	0
Clientes	2.445.845	3.490.835	4.587.852	4.947.263	5.351.200	5.887.511	9.597.114
Estoques	13.157.528	16.038.827	14.557.032	14.376.850	13.867.582	12.562.610	10.630.746
Adiantamento	2.948.192	2.591.687	2.657.690	3.009.396	3.068.108	3.785.158	5.468.004
Adiantamento a Funcionários	79.670	17.364	40.315	23.628	14.191	217.966	38.597
Imp e Contr Antecip	30.882	30.882	30.882	10.933	4.284	4.284	1.174
Imposto a Recuperar	57.500	579.044	504.889	354.024	263.627	262.342	(315.194)
Despesas do Exercícios Seguinte	22.014	1.610.818	1.608.233	1.615.763	1.611.177	1.611.177	1.605.731
Total do Ativo Circulante	18.160.640	23.742.358	24.234.252	24.704.693	24.359.998	24.618.794	28.610.166
Outros Recebíveis	6.671.538	6.671.538	6.671.538	6.671.538	6.671.538	6.671.538	6.671.538
Deposito Judiciais	84.663	84.750	84.750	84.750	85.250	85.250	85.250
Impostos a Recuperar LP	11.826.509	11.875.949	11.926.391	11.974.917	11.974.917	12.074.045	12.124.215
Bens e Diretos	4.172.448	4.225.202	4.225.202	4.240.452	5.246.807	5.248.025	5.251.725
Depreciações Acumuladas	(3.526.763)	(3.559.512)	(3.592.926)	(3.626.457)	-3.659.235	(3.708.134)	(3.755.538)
Intangível	293.070	293.070	293.070	293.070	293.070	293.070	293.070
Amortização Acumuladas	(231.293)	(231.293)	(231.293)	(231.293)	-231.293	(231.293)	(231.293)
Total do Ativo não Circulante	19.290.172	19.359.704	19.376.732	19.406.977	20.381.054	20.432.502	20.438.967
Total do Ativo	37.450.812	43.102.062	43.610.984	44.111.670	44.741.052	45.051.296	49.049.133

Em R\$	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24
PASSIVO							
Empréstimos e Financiamentos	3.830.882	2.741.765	2.563.259	2.357.994	3.389.188	3.304.188	3.219.188
Fornecedores	6.852.014	10.181.449	10.688.228	11.678.406	12.534.261	13.125.635	14.683.408
Fornecedores de Serviços	6.612.338	9.695.140	10.789.922	10.851.295	11.091.418	10.780.982	11.553.533
Fornecedores Bens e Consumo	42.849	155.182	128.712	124.237	151.922	144.205	140.600
Adiantamento a clientes	21.076	20.569	21.301	20.964	19.798	19.755	249.122
Outras contas a pagar	23.784	22.131	24.356	23.255	24.211	22.949	22.189
Provisões de férias / 13º Salário	1.677.332	1.567.152	1.663.401	1.690.911	1.775.756	1.908.383	1.499.670
Obrigações Sociais	12.314.292	12.482.453	12.545.092	12.693.297	12.824.435	13.198.738	13.967.849
Obrigações Tributárias	37.357.615	38.201.234	38.889.269	39.309.199	39.402.326	40.017.710	40.722.040
Obrigações Tributárias Parceladas	5.699.249	5.516.881	5.334.514	5.404.256	5.228.841	5.186.125	5.163.379
Total do Passivo Circulante	74.431.431	80.583.956	82.648.053	84.153.813	86.442.155	87.708.672	91.220.977
Obrigações Tributárias Parceladas	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos e Financiamentos	9.166.118	11.419.062	11.408.362	11.369.162	11.145.574	11.142.585	11.294.155
Total do Passivo não Circulante	9.166.118	11.419.062	11.408.362	11.369.162	11.145.574	11.142.585	11.294.155
Capital Social	632.000	632.000	632.000	632.000	632.000	632.000	632.000
Resultado Acumulado	(37.720.461)	(37.720.461)	(37.720.461)	(37.720.461)	-37.720.461	(37.720.461)	(37.720.461)
Resultado do Período	(9.058.276)	(11.812.495)	(13.356.971)	(14.322.844)	-15.758.217	(16.711.500)	(16.377.538)
Total do Patrimônio Líquido	(46.146.737)	(48.900.956)	(50.445.431)	(51.411.305)	-52.846.677	(53.799.960)	(53.465.999)
Total do Passivo	37.450.812	43.102.062	43.610.984	44.111.670	44.741.052	45.051.296	49.049.133

➤ Balanço Patrimonial da Mult-Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda

BALANÇO PATRIMONIAL

MULTI SIDE COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA

Em R\$

ATIVO	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24
Bancos - Contamovimento	14	284	1.089	154.526	171.640	148.418	315.606
Bancos - Conta aplicação	0	0	(7)	0	(7)	(7)	(7)
Clientes	295.977	98.672	135.566	161.050	160.446	158.023	265.550
Adiantamentos	17.050	16.309	25.000	37.555	48.232	58.627	68.627
Impostos a Recuperar	1.938	3.707	4.454	1.938	3.826	5.047	2.876
Total do Ativo Circulante	314.979	118.972	166.102	355.069	384.137	370.108	652.651
Outros Recebíveis	1.515.343	1.591.853	1.581.153	1.441.953	1.403.153	1.400.163	1.261.734
Bens e Direitos	2.620	2.620	2.620	2.620	2.620	2.620	2.620
Depreciações Acumuladas	(2.271)	(2.271)	(2.271)	-2.271	-2.271	-2.271	-2.271
Total do Ativo não Circulante	1.515.692	1.592.202	1.581.502	1.442.302	1.403.502	1.400.512	1.262.083
Total do Ativo	1.830.671	1.711.174	1.747.604	1.797.371	1.787.639	1.770.620	1.914.734

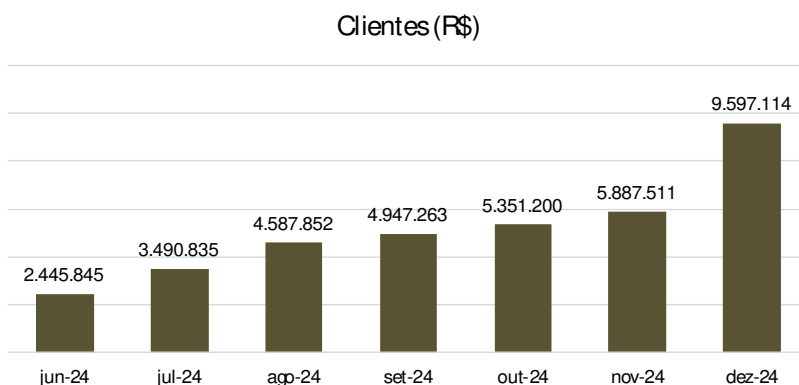
Em R\$

PASSIVO	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24
Fornecedores Bens e Consumo	0	0	0	0	6.490	3.000	1.000
Adiantamentos a Clientes	115.155	18.157	10.794	87.582	80.599	77.567	187.099
Fornecedores de Serviços	1.518	4.042	60.162	11.855	22.887	12.580	5.955
Obrigações Sociais	5.083	5.083	5.083	5.083	5.083	5.083	5.083
Obrigações Tributárias	29.397	10.248	4.306	24.274	7.216	6.227	6.073
Total do Passivo Circulante	151.153	37.530	80.345	128.794	122.274	104.456	205.210
Empréstimos e Financiamentos	1.777.778	1.762.178	1.762.178	1.762.178	1.762.178	1.762.178	1.762.178
Total do Passivo não Circulante	1.777.778	1.762.178	1.762.178	1.762.178	1.762.178	1.762.178	1.762.178
Capital Social	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000
Resultado Acumulado	242.062	242.062	242.063	242.063	242.063	242.063	242.063
Resultado do Exercício	(370.322)	(360.596)	(366.982)	(365.664)	(368.877)	(368.077)	(324.717)
(-) Lucros Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0
Total do Patrimônio Líquido	(98.260)	(88.534)	(94.919)	(93.601)	(96.814)	(96.014)	(52.654)
Total do Passivo	1.830.671	1.711.174	1.747.604	1.797.371	1.787.639	1.770.620	1.914.734

3.2. Contas a receber

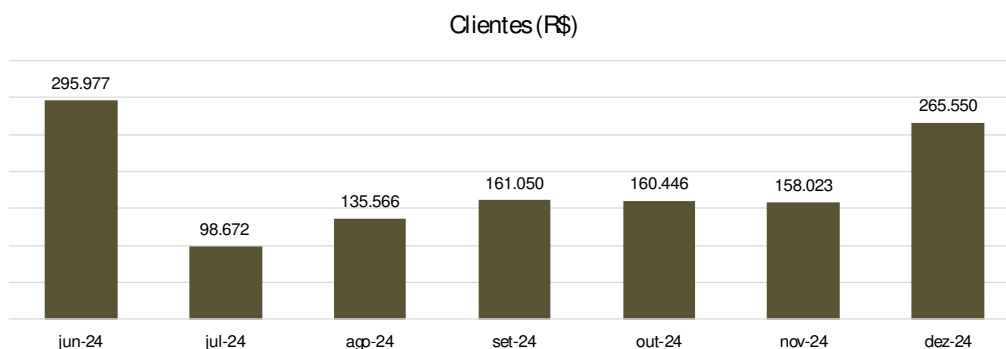
51. Os saldos apresentados na rubrica “Clientes” estão representados nos gráficos abaixo.

➤ Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:



52. Constata-se um aumento no saldo da conta ‘Clientes’ da Recuperanda Canroo nos balanços apresentados a partir de junho de 2024.

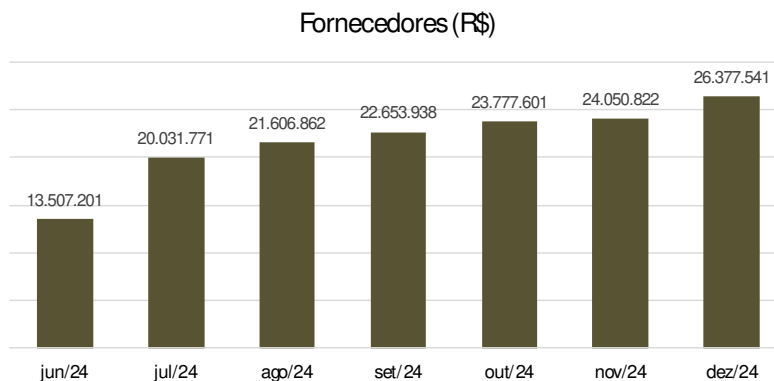
➤ Mult Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:



53. Em dezembro de 2024, o saldo da conta ‘Clientes’ da Recuperanda Mult Side registrou o valor de aproximadamente R\$ 265.550,00 indicando aumento de 68% em relação ao saldo do mês anterior.

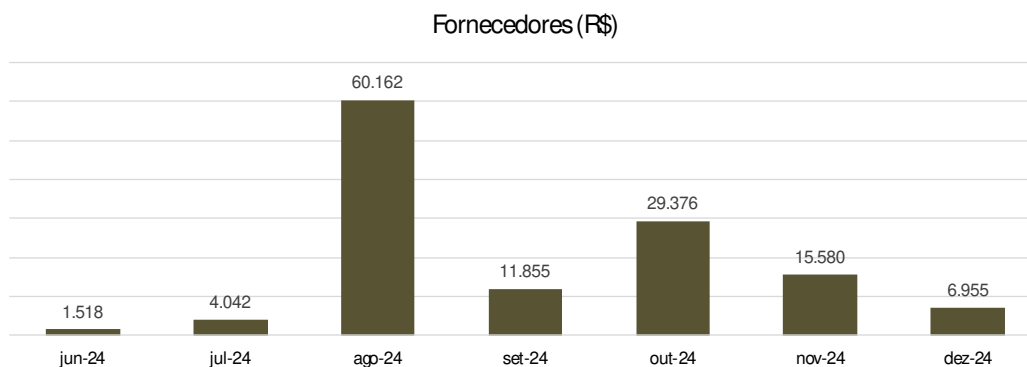
3.3. Contas a pagar

➤ Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:



54. Em dezembro de 2024, o saldo de fornecedores aumentou cerca de 9,7% em relação ao mês anterior, resultando em uma variação de aproximadamente R\$ 2,3 milhões.

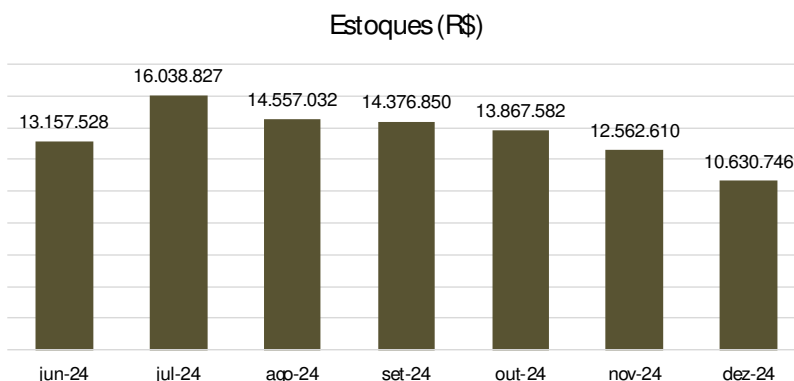
➤ Mult Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:



55. Em dezembro de 2024, o saldo de fornecedores diminuiu 55,4% em relação ao mês anterior, totalizando R\$ 8.624,91.

3.4. Estoques

➤ Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:



56. Constatase que o estoque representa 21,7% dos ativos da Recuperanda e é composto, majoritariamente, por produtos acabados.

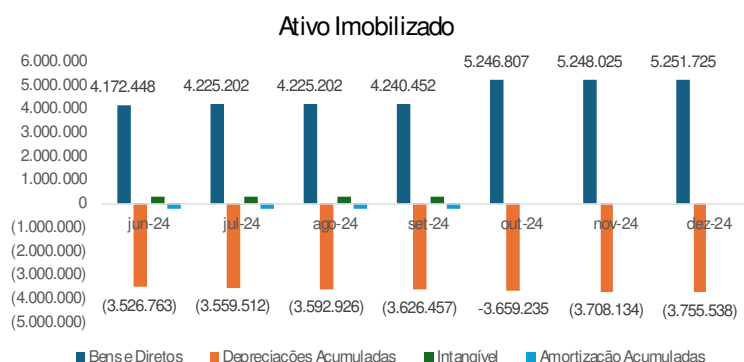
➤ Mult Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

57. Não se observa movimentação de estoque para a empresa Mult-Side.

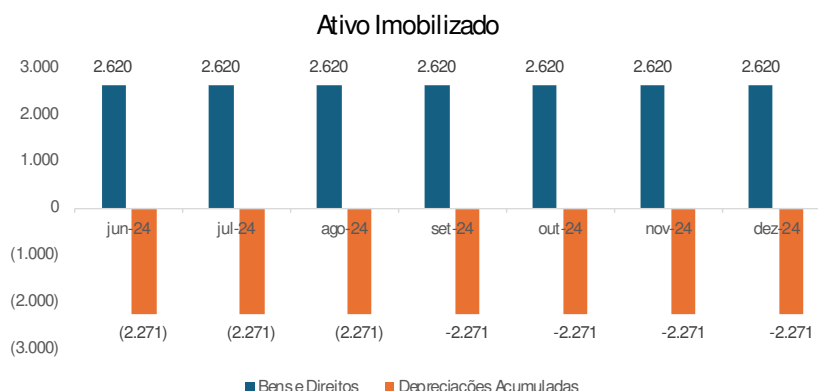
3.5. Ativo Imobilizado

58. A rubrica "Bens e Direitos", descontada da depreciação acumulada, representa exclusivamente máquinas e equipamentos, e sua evolução é apresentada nos gráficos abaixo.

➤ **Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:**



➤ **Mult Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:**



3.6. Investimentos

59. As empresas Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda e Mult Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda não apresentam registro nesta rubrica no período analisado.

3.7. Movimentação de colaboradores no mês (demissões e admissões/CLT/PJs)

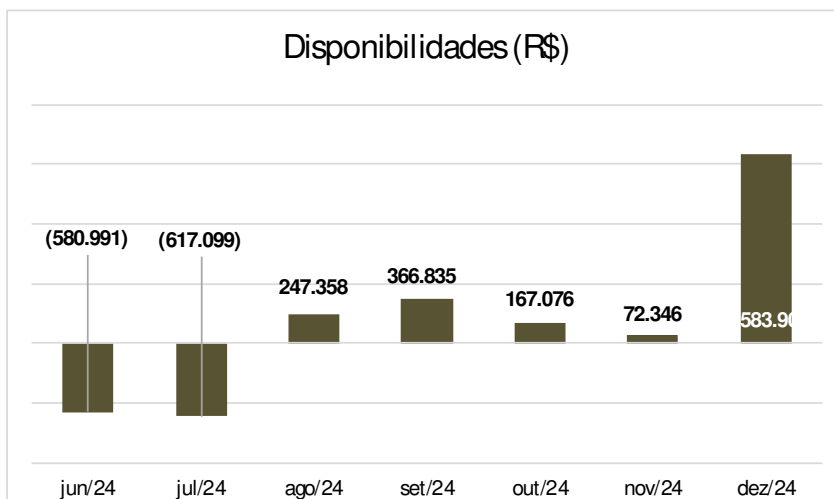
60. Em resposta ao questionamento da Administração Judicial, as Recuperandas informaram a ocorrência de 17 demissões e 13 admissões nos últimos 30 (trinta) dias, de forma que, em dezembro de 2024, **foram**

contabilizados 191 empregados na modalidade CLT, 23 contratados no formato Pessoa Jurídica e outros 546 colaboradores indiretos.

3.8. Disponibilidades

➤ Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

61. Os saldos de disponibilidades em “Caixa e Equivalentes de Caixa”, “Bancos Conta Movimento” e “Bancos Conta Aplicação”, apresentam registros conforme gráfico abaixo:



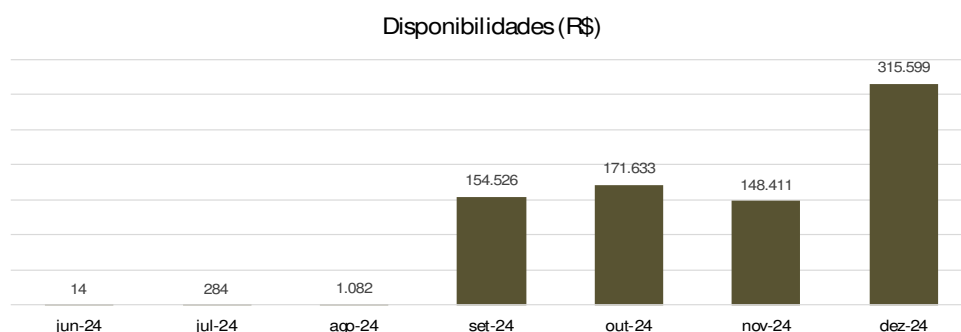
62. A composição das disponibilidades segue a seguinte ordem de liquidez:

Disponibilidades (R\$)	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Caixa e Equivalente de Caixa	36.630	18.004	18.373	25.002	19.702	56.828	64.119
Banco - Conta movimento	(698.307)	(715.790)	148.299	341.834	147.373	15.519	1.519.783
Banco - Conta aplicação	80.687	80.687	80.687	0	0	0	0
Total	(580.991)	(617.099)	247.358	366.835	167.076	72.346	1.583.902

63. Destaca-se a redução do saldo da conta ‘Caixa e Equivalentes de Caixa’ e o registro negativo na conta ‘Bancos – Conta Movimento’ em junho e julho de 2024. Em dezembro de 2024 foi registrado aumento nas rubricas ‘Caixas e Equivalentes de Caixa’ e ‘Bancos – Conta Movimento’.

➤ **Mult Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:**

64. Os saldos de disponibilidades em “Bancos Conta Movimento” e “Bancos Conta Aplicação” são reproduzidos no gráfico a seguir:



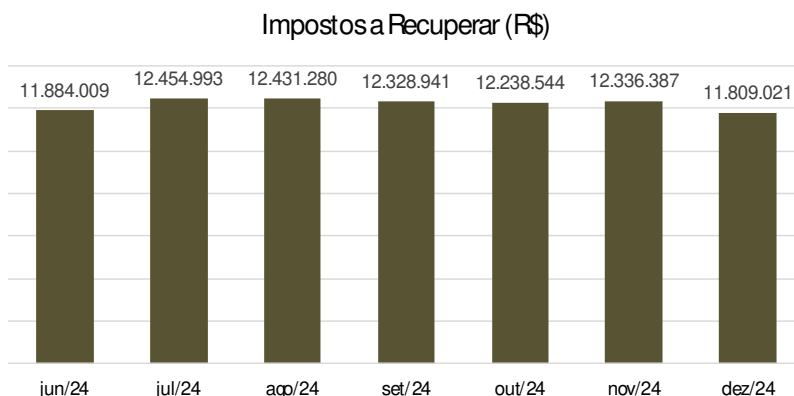
65. Conforme indicado nas demonstrações contábeis, a composição das disponibilidades é a seguinte:

Disponibilidades (R\$)	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24
Banco - Conta movimento	14	284	1.089	154.526	171.640	148.418	315.606
Banco - Conta aplicação	0	0	(7)	0	(7)	(7)	(7)
Total	14	284	1.082	154.526	171.633	148.411	315.599

3.9. Impostos a Recuperar (Curto e Longo Prazo)

➤ **Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:**

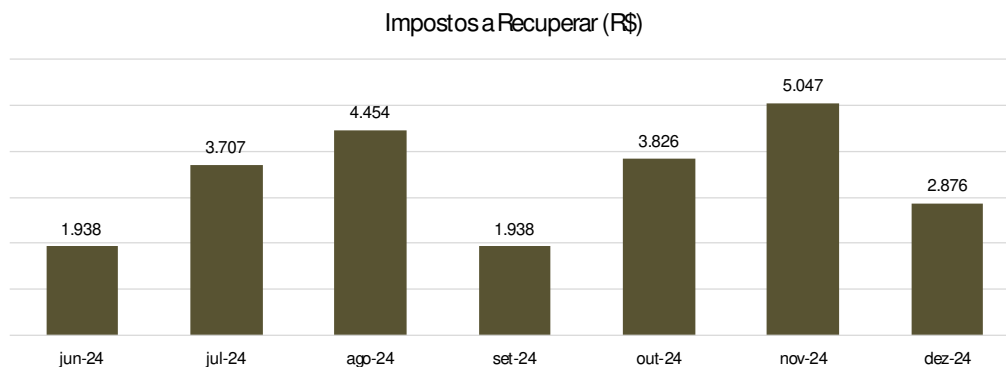
66. O somatório das contas de ‘Impostos a Recuperar’, de curto e longo prazo, apresentou crescimento em julho de 2024, sensível redução entre agosto e outubro, voltando a aumentar em novembro. Em dezembro de 2024 a conta apresentou redução comparativamente ao mês anterior, conforme demonstrado abaixo:



67. De acordo com o balancete de 31/12/2024, cerca de 82% dos impostos a compensar derivam de COFINS e aproximadamente 18% de PIS.

➤ **Mult Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:**

68. O saldo da rubrica ‘Impostos a Recuperar’ apresentou redução no saldo em dezembro de 2024, comparativamente ao mês anterior, conforme reprodução gráfica a seguir:

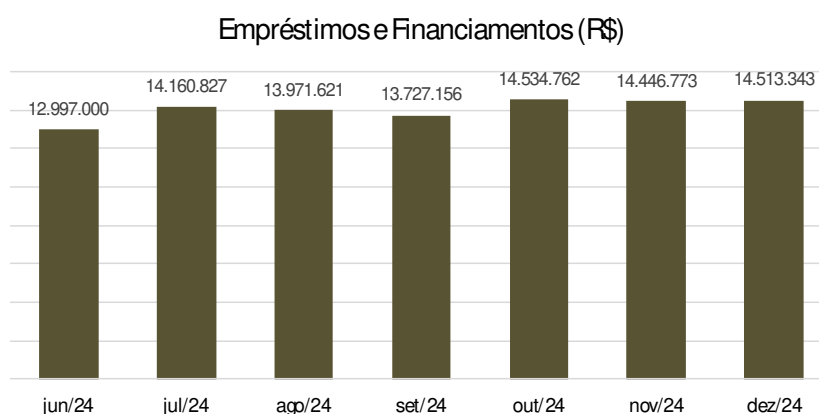


69. De acordo com o balancete de 31/12/2024, o saldo é composto majoritariamente por IR, PIS, COFINS e CSLL a compensar.

3.10. Empréstimos e Financiamentos

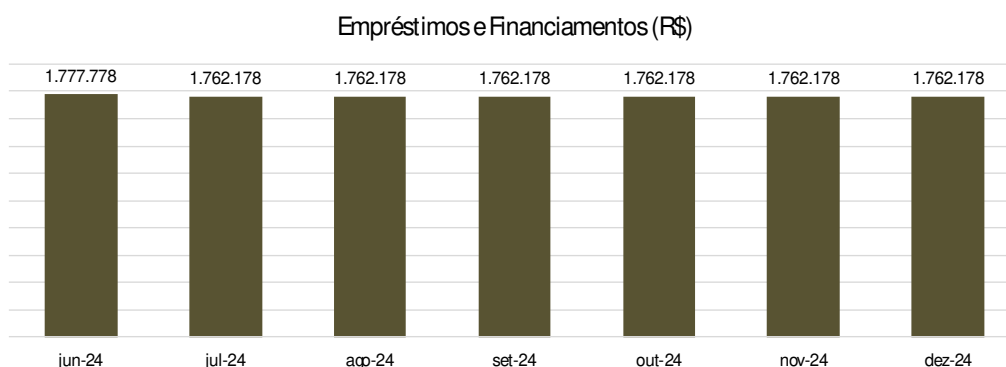
➤ **Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:**

70. A variação da rubrica "Empréstimos e Financiamentos" é apresentada no gráfico abaixo. Observa-se um aumento de 9,0% em julho de 2024 em relação ao mês anterior, seguido por uma redução de 1,3% e 1,7% em agosto e setembro de 2024, em comparação a julho. Em outubro de 2024 houve um aumento de 5,9%, reduzindo em 0,6% em novembro de 2024. Em dezembro de 2024 apresentou um aumento de 0,5%.



➤ **Mult Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:**

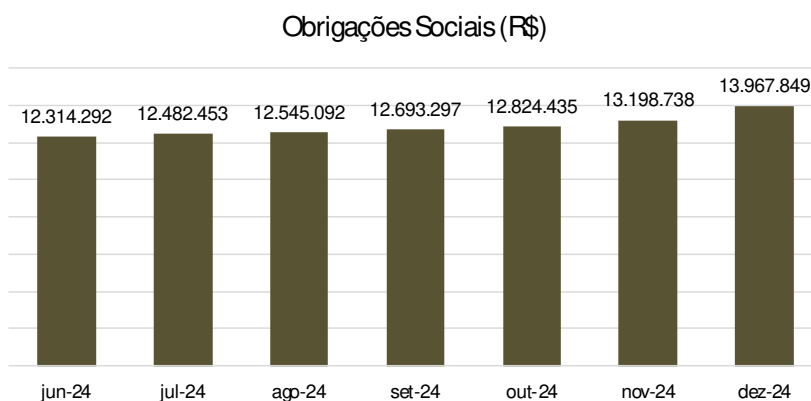
71. A variação da rubrica "Empréstimos e Financiamentos" é apresentada no gráfico abaixo. Constata-se um valor constante em dezembro de 2024 em relação ao mês anterior, alcançando o montante de quase R\$ 1,8 milhão.



3.11. Obrigações Sociais

➤ Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

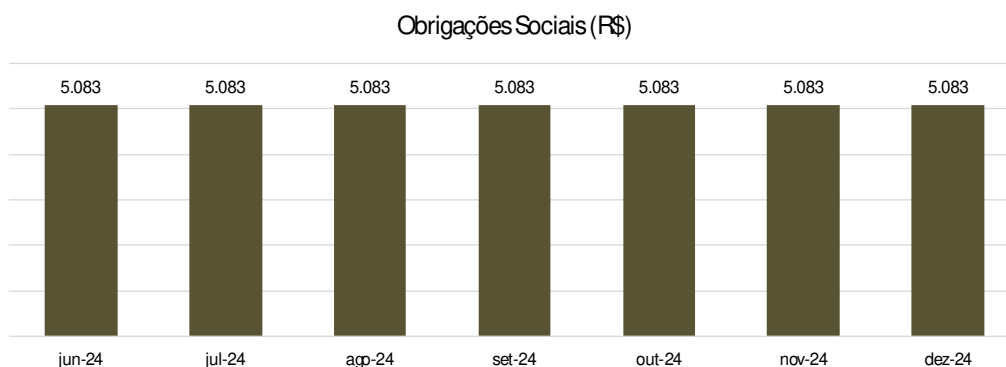
72. Esta rubrica contempla salários, benefícios, rescisões, INSS, FGTS e provisões trabalhistas. A evolução do saldo é apresentada no gráfico a seguir.



73. Constata-se que o saldo indicado em dezembro de 2024 registrou um acréscimo de 5,8% atingindo o montante de aproximadamente R\$ 13,9 milhões.

➤ Mult Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

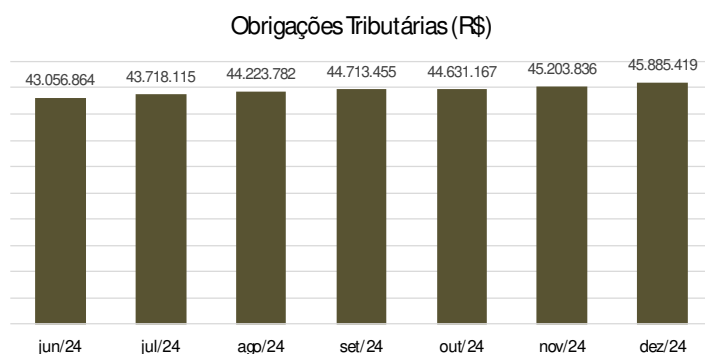
74. A rubrica contempla pró-labore e INSS a recolher, conforme indicado nos balancetes. Os saldos são apresentados sem variação no gráfico abaixo, totalizando R\$ 5.083,00.



3.12. Obrigações Tributárias

➤ Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

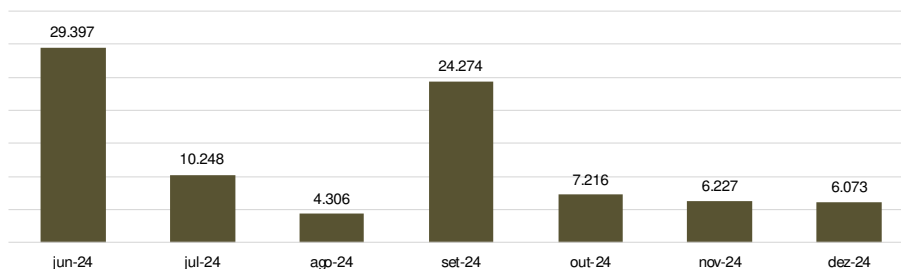
75. A evolução do saldo das obrigações tributárias é apresentada no gráfico a seguir. Verifica-se uma redução de 1,5% em dezembro de 2024 em relação ao mês anterior, resultando o montante de aproximadamente R\$ 45,8 milhões.



➤ Mult Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

76. A evolução do saldo das obrigações tributárias é apresentada no gráfico a seguir, indicando uma redução de 65,1% em julho de 2024 em relação a junho, seguida por uma nova redução de 58,0% em agosto de 2024 em relação ao mês anterior. Em setembro de 2024 apresentou aumento de 463%, reduzindo em 70,3% e 13,7% em outubro e novembro de 2024. Em dezembro de 2024 apresenta uma redução de 2,5%. Nota-se, a partir do balancete, que o saldo das obrigações tributárias é composto majoritariamente por PIS, COFINS, IRPJ e Impostos Municipais a recolher.

Obrigações Tributárias (R\$)

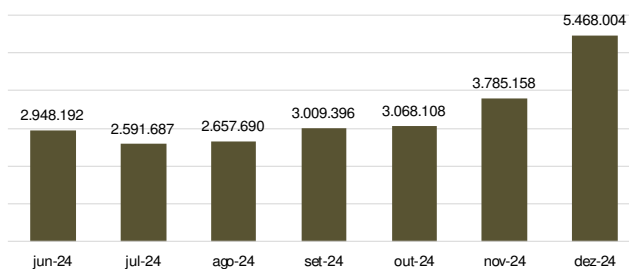


3.13. Adiantamentos

➤ Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

77. Os saldos apresentados na rubrica “Adiantamentos” estão representados no gráfico a seguir:

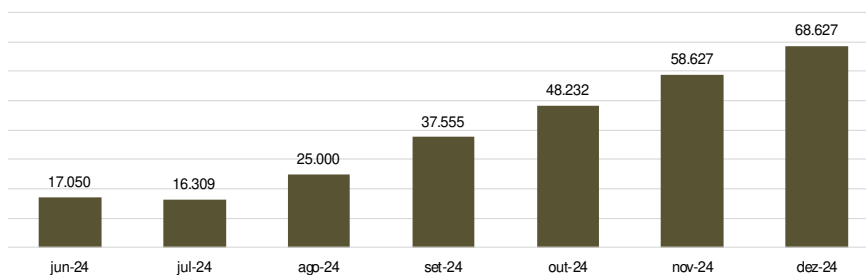
Adiantamentos (R\$)



➤ Mult Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

78. Os saldos apresentados na rubrica “Adiantamentos” estão representados no gráfico a seguir:

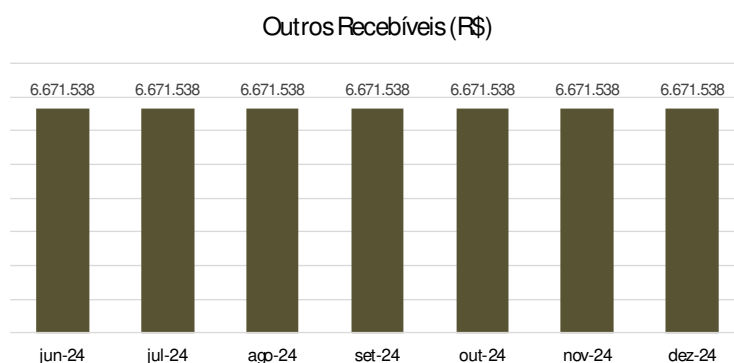
Adiantamentos (R\$)



3.14. Outros Recebíveis

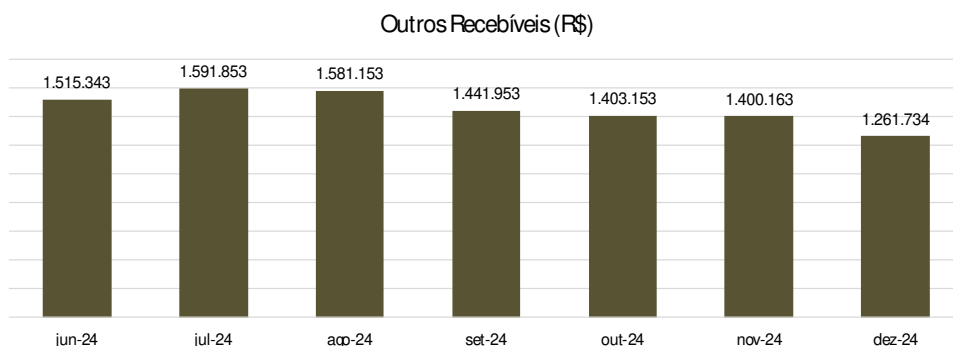
➤ Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

79. Os saldos apresentados na rubrica “Outros Recebíveis” estão representados no gráfico a seguir:



➤ Mult Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

80. Trata-se da rubrica cujo valor representa 66% do total do ativo em dezembro de 2024, derivado de empréstimo *intercompany*.

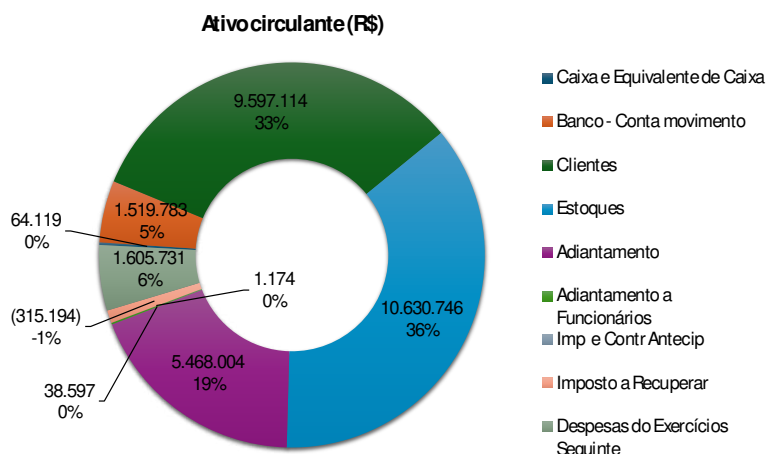


3.15. Análise dos Ativos

➤ Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

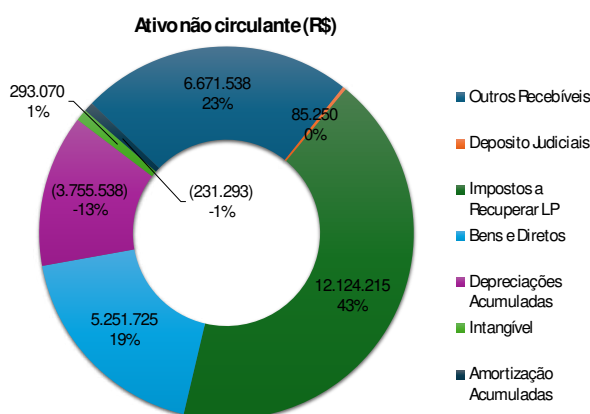
a) Ativo Circulante

81. Destacam-se, nas contas do ativo circulante acumulado até dezembro de 2024, a rubrica "Estoques", com 36%, a rubrica "Clientes", com 33%, e a rubrica "Adiantamento", com 19% em relação ao total deste ativo.



b) Ativo não circulante

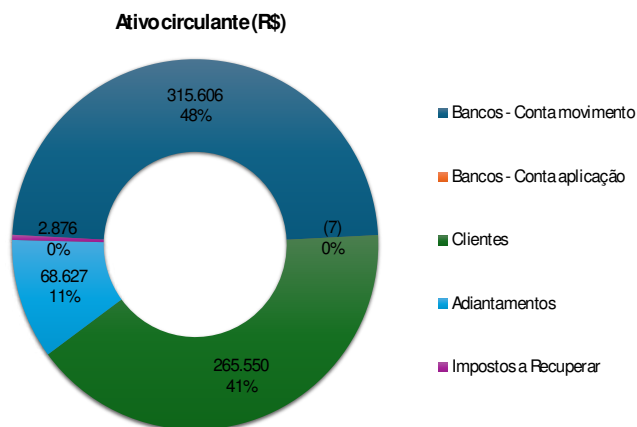
82. Destacam-se, nas contas do ativo não circulante acumulado até dezembro de 2024, "Impostos a Recuperar", com 43%, e "Outros Recebíveis", com 23% em relação ao total deste ativo.



➤ Mult Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

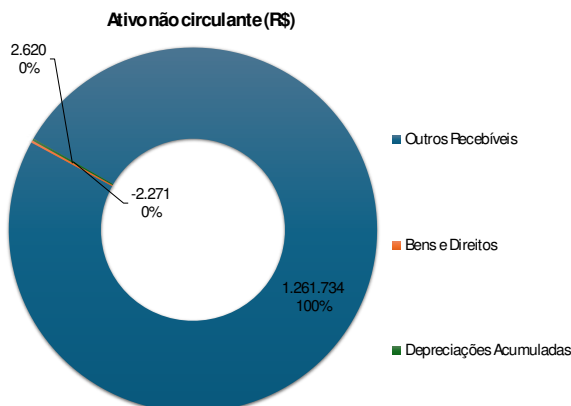
a) Ativo Circulante

83. No balanço de dezembro 2024, a rubrica “Clientes” representa 41%, a rubrica “Bancos – Conta Movimento” com 48% e a rubrica “Adiantamentos” 11% do total do ativo circulante.



b) Ativo não circulante

84. No balanço de dezembro de 2024, a rubrica “Outros Recebíveis” representa aproximadamente 100% do valor do ativo não circulante.



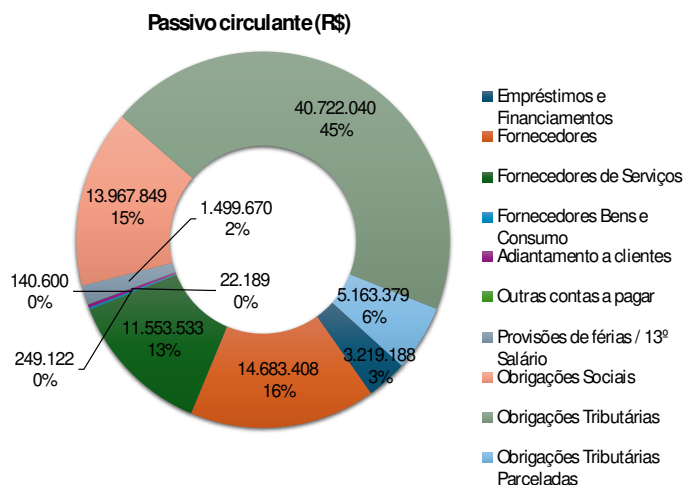
3.16. Análise dos Passivos

➤ Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

Passivo circulante

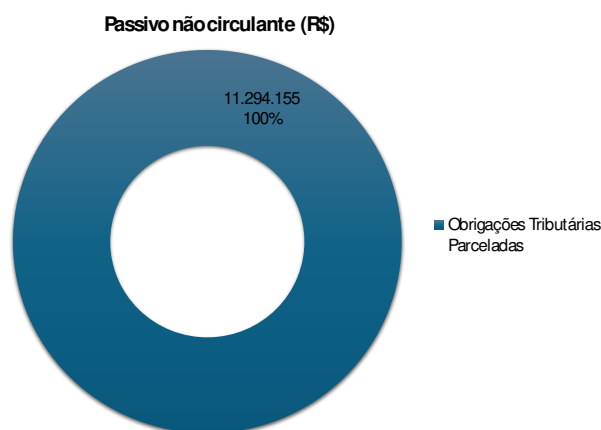
85. Considerando somente o passivo circulante, destacam-se a conta "Obrigações Tributárias", com 45%, a conta "Obrigações Sociais", com

15%, e a rubrica “Fornecedores”, com 16%, em relação ao total do passivo circulante.



b) Passivo não circulante

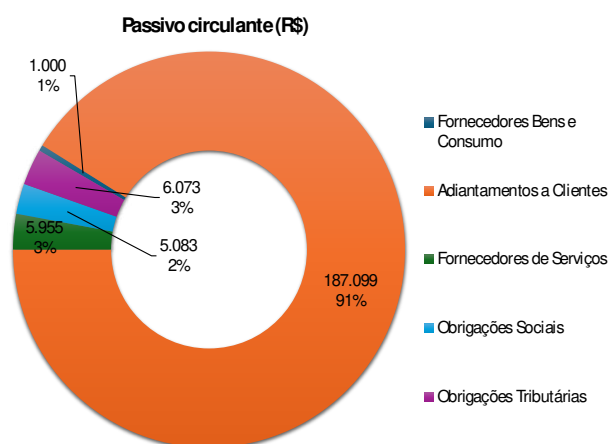
86. A distribuição do total do passivo não circulante em dezembro de 2024 apresenta exclusivamente a conta "Empréstimos e Financiamentos", representativa do total do passivo não circulante.



➤ Mult Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

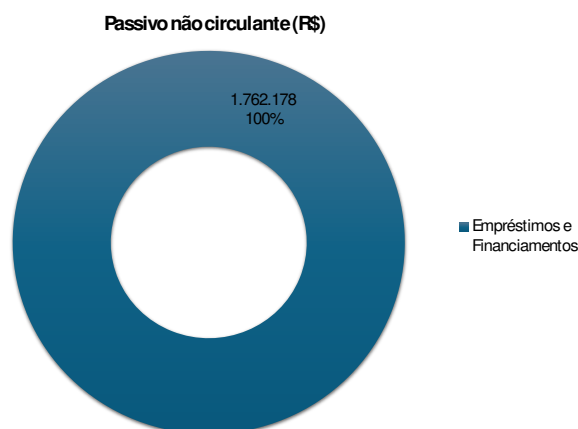
a) Passivo circulante

87. Destacam-se no passivo circulante a conta "Fornecedores de Serviços", com 3%, e a conta "Adiantamentos a clientes", com 91%, em relação ao total do passivo circulante.



b) Passivo não circulante

88. O passivo não circulante da Recuperanda é composto por uma única conta, "Empréstimos e Financiamentos", perfazendo 100%.



4. ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

➤ Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO													
CANROO COM DE ARTEFATOS DE COURO LTDA													
Em R\$	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	YTD 2024
Receita Bruta de Vendas	5.172.186	3.643.636	4.226.048	4.545.894	5.591.860	5.640.869	5.255.212	5.129.096	3.818.706	3.744.015	5.807.635	11.980.311	64.555.468
Deduções da Receita	(1.980.079)	(1.187.829)	(1.336.184)	(1.390.843)	(1.731.636)	(1.775.532)	(1.717.628)	(1.732.016)	(1.205.548)	(1.181.836)	(1.737.763)	(3.960.035)	(20.936.929)
Receita Líquida	3.192.107	2.455.807	2.889.864	3.155.051	3.860.224	3.865.337	3.537.584	3.397.080	2.613.158	2.562.179	4.069.872	8.020.276	43.618.539
Custos das Mercadorias Vendidas	(1.618.930)	(1.873.276)	(1.542.703)	(1.313.591)	(1.642.318)	(2.090.726)	(979.846)	(2.141.307)	(1.045.058)	(1.210.953)	(2.044.901)	(3.429.767)	(20.933.376)
Lucro/Prejuízo bruto	1.573.177	582.532	1.347.162	1.841.459	2.217.906	1.774.611	2.557.738	1.255.773	1.568.101	1.351.225	2.024.971	4.590.509	22.685.163
Margem bruta%	49%	24%	47%	58%	57%	46%	72%	37%	60%	53%	50%	57%	52%
Despesas com Pessoal	(1.537.598)	(1.274.301)	(1.173.133)	(1.212.370)	(1.280.989)	(1.478.721)	(1.328.965)	(1.179.791)	(1.141.562)	(1.283.598)	(1.501.526)	(2.072.350)	(16.464.904)
Despesas com Ocupação	(1.158.705)	(1.194.240)	(1.108.963)	(1.064.115)	(1.092.309)	(1.123.585)	(994.017)	(899.636)	(853.608)	(1.026.656)	(922.366)	(1.500.298)	(12.938.498)
Despesas Gerais	(380.107)	(311.535)	(369.952)	(349.358)	(366.375)	(344.517)	(1.514.276)	(391.744)	(332.048)	(322.614)	(403.226)	(442.477)	(5.528.229)
Despesas Tributárias	(11.830)	(3.209)	(608)	(95)	(3.050)	(522)	(13.786)	(108.316)	(22.985)	(14.631)	(466)	(7.028)	(186.526)
Despesas de Vendas	(82.768)	(34.747)	(71.431)	(58.470)	(90.760)	(94.746)	(57.042)	(99.664)	(121.880)	(74.120)	(78.921)	(124.560)	(989.108)
Outras Provisões/Despesas Operacionais	20.755	(2.673)	63.287	87.121	24.674	32.648	46.529	16.304	14.869	27.890	11.085	65.145	407.633
Total de Despesas Operacionais	(3.150.254)	(2.820.704)	(2.660.801)	(2.597.287)	(2.808.808)	(3.009.443)	(3.861.557)	(2.662.847)	(2.457.214)	(2.693.730)	(2.895.421)	(4.081.568)	(35.699.633)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(1.577.077)	(2.238.173)	(1.313.639)	(755.828)	(590.902)	(1.234.831)	(1.303.819)	(1.407.074)	(889.113)	(1.342.505)	(870.449)	508.941	(13.014.470)
Margem EBIT%	-49%	-91%	-45%	-24%	-15%	-32%	-37%	-41%	-34%	-52%	-21%	6%	-30%
Receitas Financeiras	53.019	137.316	44.551	71.462	54.764	50.158	94.150	74.998	46.219	(2.380)	60.103	49.347	733.707
Despesas Financeiras	(340.266)	(289.339)	(212.890)	(252.561)	(323.811)	(244.139)	(1.552.447)	(171.102)	(163.732)	(107.563)	(191.343)	(214.936)	(4.064.129)
Resultado financeiro líquido	(287.247)	(152.024)	(168.339)	(181.098)	(269.048)	(193.961)	(1.458.297)	(96.104)	(117.513)	(109.943)	(131.240)	(165.588)	(3.330.422)
Resultado Não Operacional	0	0	0	(88.738)	0	0	0	0	0	0	0	0	(88.738)
Imposto de renda e cont social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(1.864.324)	(2.390.196)	(1.481.978)	(1.025.864)	(859.950)	(1.428.812)	(2.762.116)	(1.503.178)	(1.006.626)	(1.452.448)	(1.001.689)	343.352	(16.433.630)
Margem líquida%	-58%	-97%	-51%	-33%	-22%	-37%	-78%	-44%	-39%	-57%	-25%	4%	-38%

89. A Margem Bruta⁴ aumentou de 49% no mês de janeiro de 2024 para 57% no mês de dezembro do mesmo ano.

90. Observa-se uma redução na Margem Operacional Sem o Resultado Financeiro Líquido⁵, conhecida como Margem EBIT, que foi negativa em 49% em janeiro de 2024 e positiva em 6% em dezembro de 2024.

91. As demonstrações financeiras da sociedade Canroo registraram Prejuízo Líquido de aproximadamente R\$ 13.014.469,71 para o período de janeiro a dezembro de 2024.

92. A Margem Líquida⁶ oscilou entre -58% em janeiro de 2024 e 4% em dezembro de 2024.

⁴ Relação percentual entre Lucro Bruto e Receita Líquida

⁵ EBIT (Earnings Before Interest and Taxes) equivale ao LAJIR (Lucros Antes de Juros e Tributos sobre Lucro).

⁶ Percentual do Lucro Líquido sobre a Receita Líquida, indicando a eficiência na geração de lucro.

➤ **Mult-Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO													
MULTI-SIDE COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA													
Em R\$													
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	YTD 2024
Receita Bruta de Vendas	54.257	0	0	39.502	114.572	116.118	118.475	49.785	83.789	83.422	71.984	121.458	853.363
Deduções da Receita	(16.263)	0	0	(3.417)	(9.911)	(10.044)	(10.248)	(4.306)	(7.248)	(7.216)	(6.227)	(10.506)	(85.385)
Receita líquida	37.994	0	0	36.085	104.662	106.074	108.227	45.479	76.541	76.206	65.758	110.952	767.978
Custos das Mercadorias Vendidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro/ Prejuízo bruto	37.994	0	0	36.085	104.662	106.074	108.227	45.479	76.541	76.206	65.758	110.952	767.978
Margem bruta %	100%	-	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Despesas com Pessoal	(18.681)	(155.127)	(35.158)	(35.158)	(35.158)	(35.158)	(35.158)	(30.720)	(35.158)	(39.424)	(41.790)	(54.497)	(551.187)
Despesas Gerais	(26.413)	(31.333)	(9.625)	(18.540)	(21.542)	(21.532)	(23.111)	(12.458)	(12.244)	(24.675)	(13.445)	(7.161)	(222.079)
Despesas Tributárias	0	(424)	0	0	0	0	(216)	0	(252)	0	0	0	(892)
Despesas com Vendas	(5.660)	(4.554)	(5.326)	(15.904)	(14.663)	(8.769)	(14.872)	(8.287)	(5.744)	(15.343)	(9.882)	(5.551)	(114.555)
Outras Despesas/ Receitas Operacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	739	493	0	1.232
Total de Despesas Operacionais	(50.755)	(191.438)	(50.109)	(69.602)	(71.363)	(65.459)	(73.357)	(51.465)	(53.397)	(78.703)	(64.624)	(67.210)	(887.481)
Lucro/ Prejuízo operacional (EBIT)	(12.760)	(191.438)	(50.109)	(33.517)	33.299	40.615	34.870	(5.986)	23.144	(2.497)	1.133	43.742	(119.504)
Margem EBIT %	-34%	-	-	-93%	32%	38%	32%	-13%	30%	-3%	2%	39%	-16%
Receitas financeiras	4	4	2	0	171	4	0	46	88	122	128	85	655
Despesas financeiras	(61.161)	(5.345)	(8.994)	(8.236)	(2.718)	(43.387)	(25.153)	(438)	(491)	(837)	(462)	(467)	(157.689)
Resultado financeiro líquido	(61.157)	(5.341)	(8.991)	(8.236)	(2.546)	(43.384)	(25.153)	(392)	(403)	(716)	(334)	(382)	(157.034)
Imposto de renda e cont social	0	0	(3.359)	0	0	(23.397)	0	0	(21.423)	0	0	0	(48.179)
Resultado líquido	(73.918)	(196.779)	(62.459)	(41.753)	30.752	(26.166)	9.717	(6.378)	1.318	(3.212)	800	43.361	(324.717)
Margem líquida %	-195%	-	-	-116%	29%	-25%	9%	-14%	2%	-4%	1%	39%	-42%

93. A margem bruta representa 100% por conta da ausência de custo de mercadoria vendida.

94. A margem EBIT variou de -34% em janeiro de 2024 para 39% em dezembro de 2024.

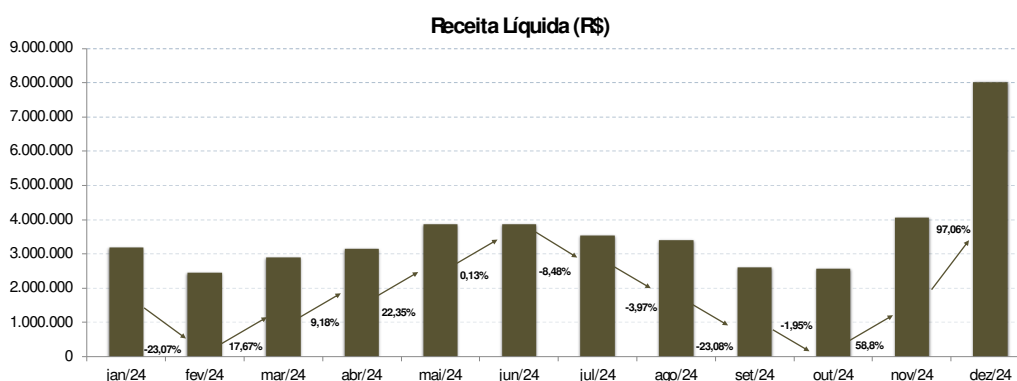
95. As demonstrações financeiras indicam um prejuízo líquido de aproximadamente R\$ 119.503,63 para o período de janeiro a dezembro de 2024.

4.1. Análise do faturamento

➤ **Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:**

96. A Demonstração do Resultado do Exercício indica uma redução da Receita Líquida em fevereiro de 2024, seguida por uma melhora a partir de março, e novas reduções de julho a outubro de 2024. Em novembro e dezembro de 2024 observa-se crescimento da Receita Líquida.

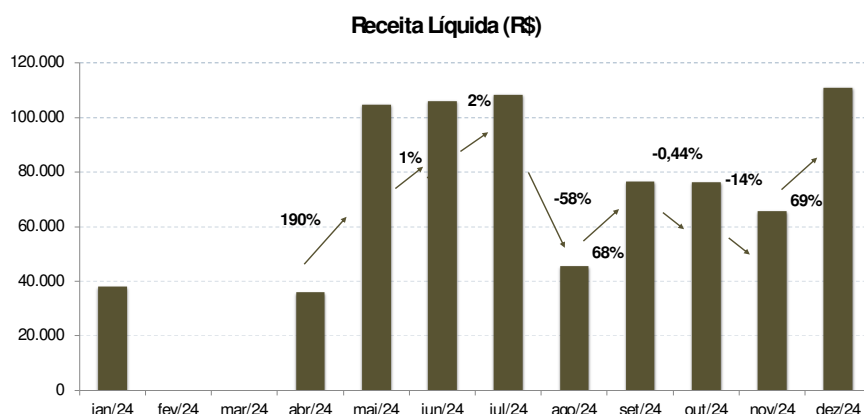
- ❖ **Receita Líquida:** A receita líquida auferida em fevereiro de 2024 apresentou uma redução de 23% em relação ao mês de janeiro. A partir de março de 2024, a receita líquida registrou crescimento, porém, de julho a outubro de 2024, ocorreram quedas sucessivas, em relação aos meses anteriores. Em novembro e dezembro de 2024 houve um aumento de 58% e 97%



➤ **Mult-Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:**

97. A Demonstração do Resultado do Exercício demonstra que nos meses de fevereiro e março de 2024, a recuperanda não auferiu receita líquida. No entanto, observa-se um crescimento da receita entre abril e julho de 2024, seguido de uma redução em agosto de 2024, voltando a aumentar em setembro de 2024. Em novembro de 2024 apresentou uma redução na receita líquida em relação ao mês anterior, apresentando um aumento em dezembro de 2024.

- ❖ **Receita Líquida:** No período de fevereiro a março de 2024, a recuperanda não auferiu receita. A partir de março de 2024, houve crescimento sucessivo na receita líquida, porém, em agosto de 2024, a receita apresentou redução de 58% em relação ao mês anterior, em setembro de 2024 apresentou aumento de 68% e em outubro e novembro registrou uma redução de 0,44% e 14% respectivamente. Em dezembro de 2024 apresentou aumento de 69%.



4.2. Índices de liquidez

➤ Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

98. Neste tópico, serão apresentados os indicadores de solvência de curto prazo da Recuperanda Canroo, que medem a capacidade da empresa de saldar suas obrigações financeiras recorrentes.

Liquidez Corrente

99. A liquidez corrente (LC)⁷ reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

100. O indicador igual a 1 (um) representa equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador abaixo de 1 indica que a operação da sociedade está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

⁷ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

101. A aplicação da fórmula no caso em tela indica o resultado apresentado abaixo. O indicador mostra que o valor do Passivo Circulante correspondeu a 319% do valor do Ativo Circulante em dezembro de 2024.

(R\$)	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24
Ativo Circulante	18.160.640	23.742.358	24.234.252	24.704.693	24.359.998	24.618.794	28.610.166
Passivo Circulante	74.431.431	80.583.956	82.648.053	84.153.813	86.442.155	87.708.672	91.220.977
Liquidez Corrente	0,24	0,29	0,29	0,29	0,28	0,28	0,31

Liquidez seca

102. A liquidez seca (LS)⁸ reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante. Neste caso, exclui-se do ativo o valor do estoque, por representar um ativo de liquidação não imediata.

$$LS = \frac{(\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque})}{\text{Passivo Circulante}}$$

103. A aplicação da fórmula forneceu o resultado indicado na tabela abaixo, de acordo com os dados do balanço da Recuperanda.

(R\$)	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24
Ativo Circulante	18.160.640	23.742.358	24.234.252	24.704.693	24.359.998	24.618.794	28.610.166
Estoque	13.157.528	16.038.827	14.557.032	14.376.850	13.867.582	12.562.610	10.630.746
Passivo Circulante	74.431.431	80.583.956	82.648.053	84.153.813	86.442.155	87.708.672	91.220.977
Liquidez Seca	0,07	0,10	0,12	0,12	0,12	0,14	0,20

➤ Mult Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

104. Neste tópico, serão apresentados os indicadores de solvência de curto prazo da Recuperanda Mult-Side, que medem a capacidade da empresa de saldar suas obrigações financeiras recorrentes.

⁸ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

Liquidez Corrente

105. A liquidez corrente (LC)⁹ reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

106. O indicador igual a 1 (um) representa equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador abaixo de 1 indica que a operação da Recuperanda está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

107. A aplicação da fórmula para o balanço da Recuperanda indica o resultado apresentado abaixo. O indicador mostra que o valor do Passivo Circulante correspondeu a 31% do valor do Ativo Circulante em dezembro de 2024.

(R\$)	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24
Ativo Circulante	314.979	118.972	166.102	355.069	384.137	370.108	652.651
Passivo Circulante	151.153	37.530	80.345	128.794	122.274	104.456	205.210
Liquidez Corrente	2,08	3,17	2,07	2,76	3,14	3,54	3,18

Liquidez Seca

108. A liquidez seca (LS)¹⁰ reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante. Neste caso, exclui-se do ativo o valor do estoque, por representar um ativo de liquidação não imediata.

⁹ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

¹⁰ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

$$LS = \frac{(\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque})}{\text{Passivo Circulante}}$$

109. No caso em tela, por não manter estoque em seu balanço, a aplicação da fórmula forneceu o mesmo resultado da Liquidez Corrente, conforme indicado na tabela abaixo.

(R\$)	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24
Ativo Circulante	314.979	118.972	166.102	355.069	384.137	370.108	652.651
Estoque	-	-	-	-	-	-	-
Passivo Circulante	151.153	37.530	80.345	128.794	122.274	104.456	205.210
Liquidez Seca	2,08	3,17	2,07	2,76	3,14	3,54	3,18

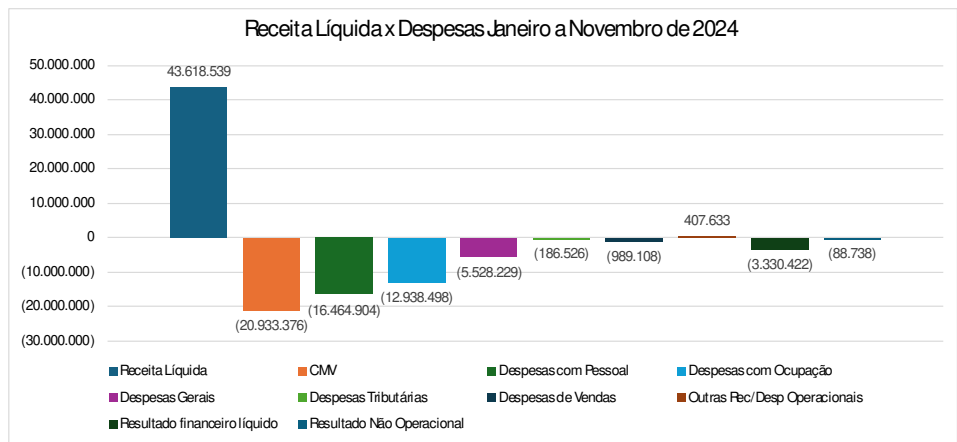
4.3. Gráfico acumulado – Confrontar receitas x despesas

➤ Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

110. A DRE da Recuperanda Canroo registra Receita Líquida de R\$ 43.618.538,91 no período de janeiro a dezembro de 2024, que, ao deduzir o total de custos, despesas operacionais e financeiras, bem como resultado não operacional, resulta em prejuízo líquido de R\$16.433.629,50.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
CANROO COM DE ARTEFATOS DE COURO LTDA		
Em R\$		
	YTD 2024	Part %
Receita bruta de vendas	0	
Deduções da receita	0	
Receita líquida	43.618.539	
Custos das Mercadorias Vendidas	(20.933.376)	-48%
Lucro/ Prejuízo bruto	22.685.163	
Margem bruta %	52%	
Despesas com Pessoal	(16.464.904)	-38%
Despesas com Ocupação	(12.938.498)	-30%
Despesas Gerais	(5.528.229)	-13%
Despesas Tributárias	(186.526)	
Despesas de Vendas	(989.108)	
Outras Receitas/ Despesas Operacionais	407.633	
Total de Despesas Operacionais	(35.699.633)	-82%
Lucro/ Prejuízo operacional (EBIT)	(13.014.470)	
Margem EBIT %	-30%	
Receitas financeiras	733.707	2%
Despesas financeiras	(4.064.129)	-9%
Resultado financeiro líquido	(3.330.422)	-8%
Resultado Não Operacional	(88.738)	
Imposto de renda e cont social	0	0%
Resultado líquido	(16.433.630)	-38%
Margem líquida %	-38%	

111. O gráfico a seguir apresenta o valor das contas de resultado no período entre janeiro e dezembro de 2024.

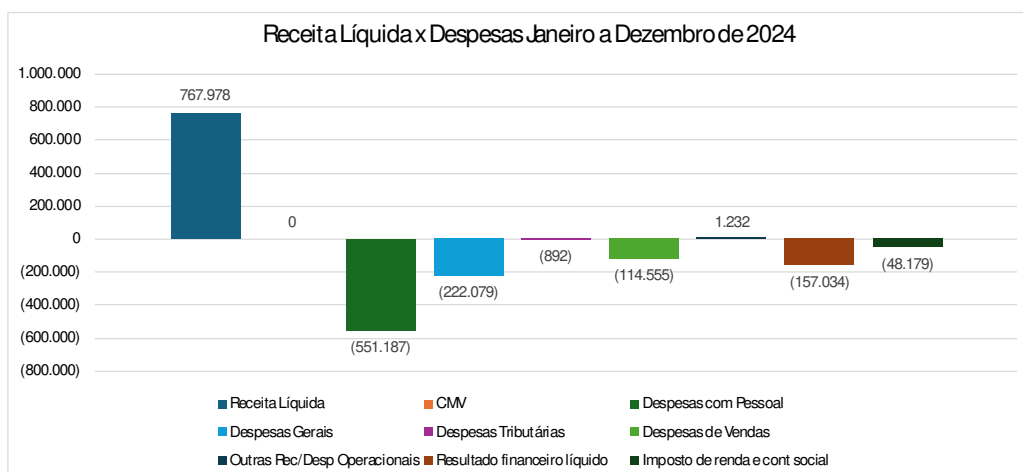


➤ **Mult-Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:**

112. A DRE da Recuperanda Mult-Side registra Receita Líquida de R\$ 767.977,66 no período de janeiro a dezembro de 2024, que, ao deduzir o total de custos, despesas operacionais e financeiras, bem como imposto de renda e contribuição social, resulta em prejuízo líquido de R\$ 324.716,61.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
MULTI SIDE COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA		
Em R\$		
	YTD 2024	Part %
Receita líquida	767.978	
Custos de Produção, Serviço e Mercadoria	0	0%
Lucro/ Prejuízo bruto	767.978	
Margem bruta %	100%	
Despesas com Pessoal	(551.187)	-72%
Despesas Gerais	(222.079)	-29%
Despesas Tributárias	(892)	0%
Despesas com Vendas	(114.555)	-15%
Outras Despesas/Receitas Operacionais	1.232	0%
Total de Despesas Operacionais	(887.481)	-116%
Lucro/ Prejuízo operacional (EBIT)	(119.504)	
Margem EBIT %	-16%	
Receitas financeiras	655	0%
Despesas financeiras	(157.689)	-21%
Resultado financeiro líquido	(157.034)	-20%
Imposto de renda e cont social	(48.179)	-6%
Resultado líquido	(324.717)	-42%
Margem líquida %	-42%	

113. O gráfico a seguir apresenta o valor das contas de resultado no período entre janeiro e dezembro de 2024.



4.4. Gráfico acumulado – receitas x resultado

➤ Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

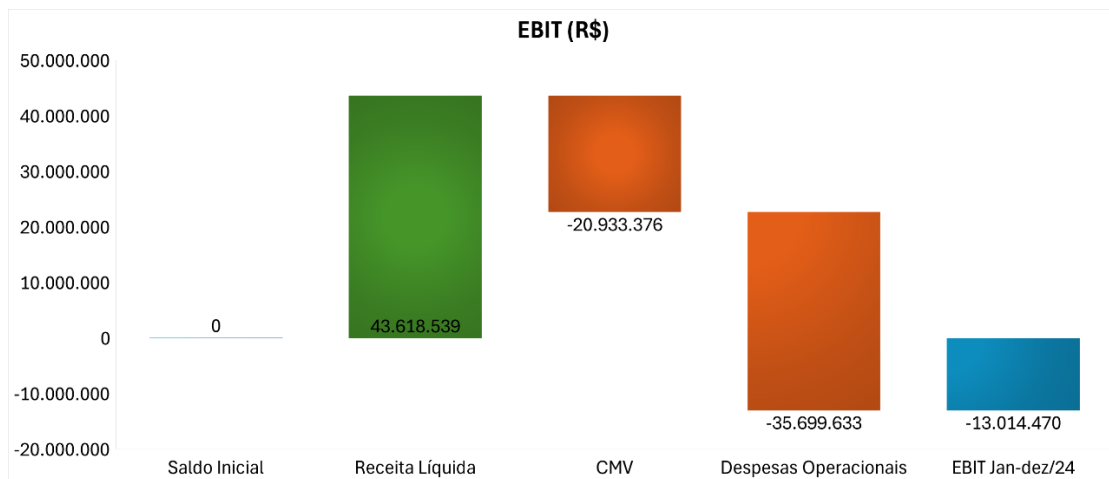
114. A DRE registra um prejuízo operacional (EBIT) de R\$ 13.014.469,71 no período de janeiro a dezembro de 2024, resultante da dedução do custo dos produtos vendidos e as despesas operacionais da receita líquida.

115. Da mesma forma, ao subtrair as despesas financeiras e o resultado não operacional, constata-se um resultado líquido negativo de R\$ 16.433.629,50.

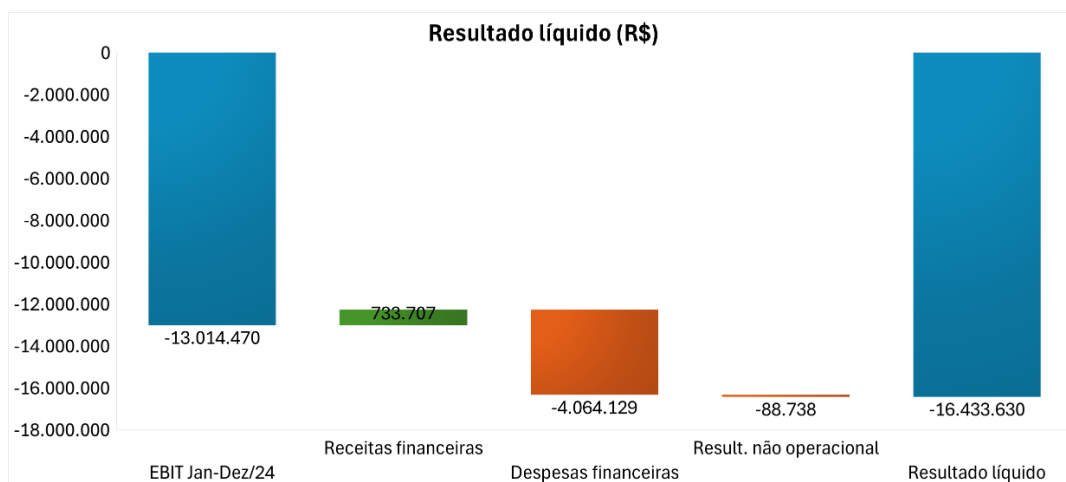
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
CANROO COM DE ARTEFATOS DE COURO LTDA		
Em R\$		
	YTD 2024	Part %
Receita bruta de vendas	0	
Deduções da receita	0	
Receita líquida	43.618.539	
Custos das Mercadorias Vendidas	(20.933.376)	-48%
Lucro/Prejuízo bruto	22.685.163	
Margem bruta %	52%	
Despesas com Pessoal	(16.464.904)	-38%
Despesas com Ocupação	(12.938.498)	-30%
Despesas Gerais	(5.528.229)	-13%
Despesas Tributárias	(186.526)	
Despesas de Vendas	(989.108)	
Outras Receitas/Despesas Operacionais	407.633	
Total de Despesas Operacionais	(35.699.633)	-82%
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(13.014.470)	
Margem EBIT %	-30%	
Receitas financeiras	733.707	2%
Despesas financeiras	(4.064.129)	-9%
Resultado financeiro líquido	(3.330.422)	-8%
Resultado Não Operacional	(88.738)	
Imposto de renda e cont social	0	0%
Resultado líquido	(16.433.630)	-38%
Margem líquida %	-38%	

116. Os gráficos a seguir apresentam as variáveis que resultaram no EBIT e prejuízo líquido atuais.

117. Os custos das mercadorias vendidas e as despesas operacionais superam a receita líquida, resultando em um EBIT negativo.



118. No gráfico a seguir, reproduz-se a composição do prejuízo líquido a partir do EBIT, com registro do impacto das despesas financeiras.



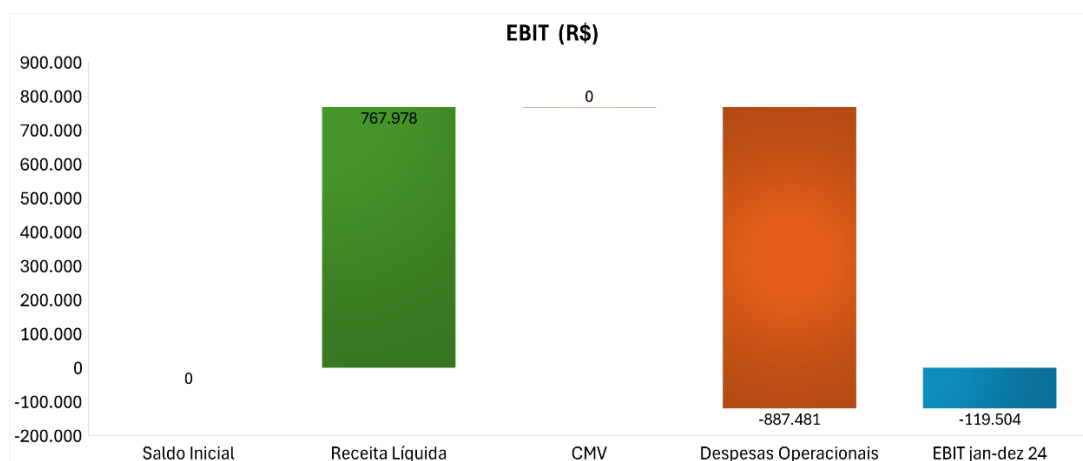
➤ **Mult-Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:**

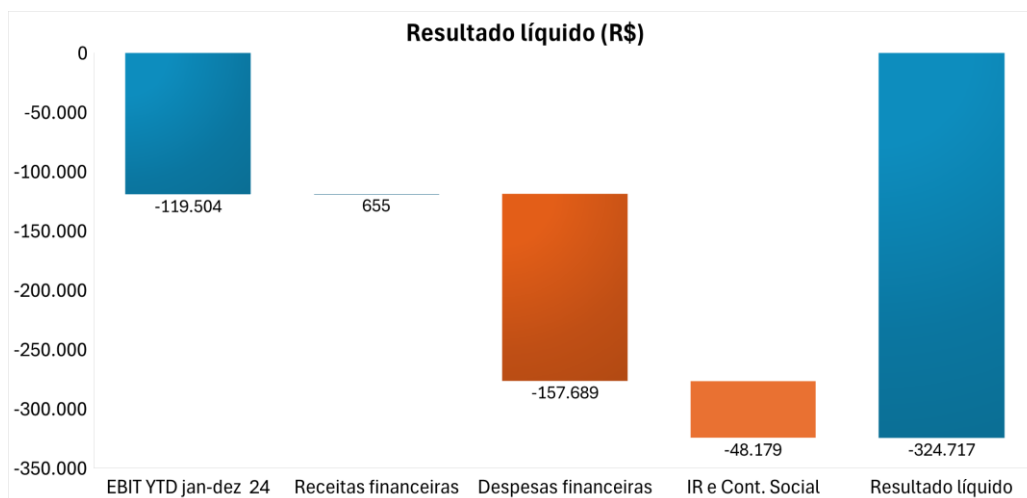
119. No período de janeiro a dezembro de 2024, constata-se um

"Prejuízo Operacional" (EBIT) de aproximadamente R\$ 119.503,63, com uma margem EBIT negativa de 16%. Da mesma forma, ao subtrair o resultado financeiro líquido e compensar os impostos, chega-se a uma margem líquida negativa de 42%.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
MULTI SIDE COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA		
Em R\$		
	YTD2024	Part %
Receita líquida	767.978	
Custos de Produção, Serviço e Mercadoria	0	0%
Lucro/ Prejuízo bruto	767.978	
Margem bruta %	100%	
Despesas com Pessoal	(551.187)	-72%
Despesas Gerais	(222.079)	-29%
Despesas Tributárias	(892)	0%
Despesas com Vendas	(114.555)	-15%
Outras Despesas/Receitas Operacionais	1.232	0%
Total de Despesas Operacionais	(887.481)	-116%
Lucro/ Prejuízo operacional (EBIT)	(119.504)	
Margem EBIT %	-16%	
Receitas financeiras	655	0%
Despesas financeiras	(157.689)	-21%
Resultado financeiro líquido	(157.034)	-20%
Imposto de renda e cont social	(48.179)	-6%
Resultado líquido	(324.717)	-42%
Margem líquida %	-42%	

120. Os gráficos a seguir reproduzem as variáveis que contribuíram para o EBIT negativo, bem como para o "Prejuízo Líquido".



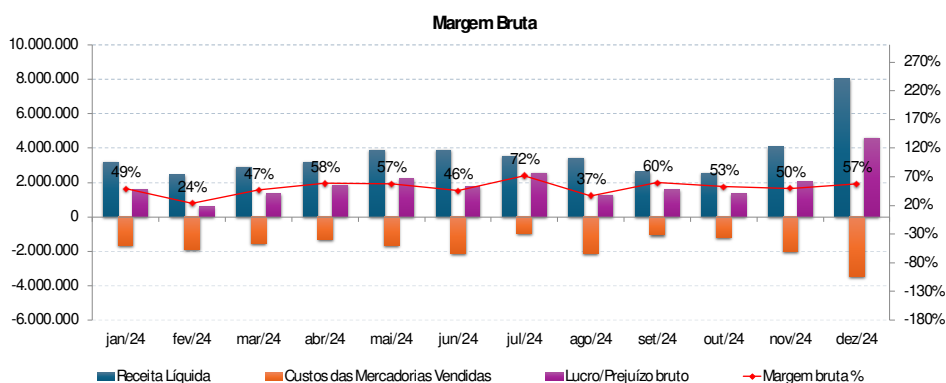


4.5. Análise das Margens

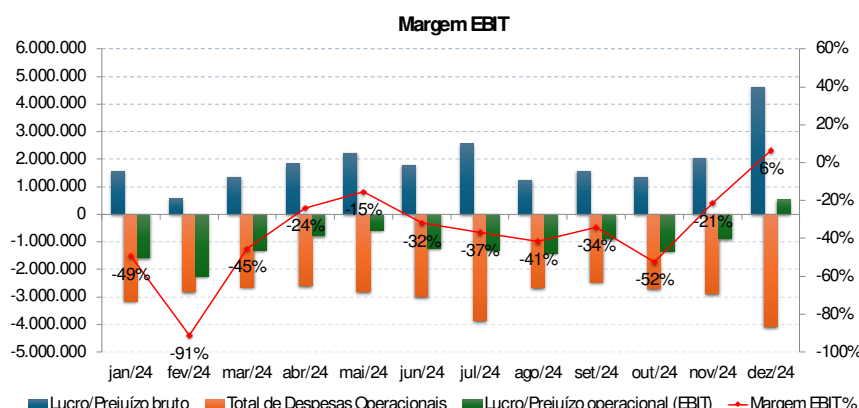
121. Neste tópico avalia-se as margens das Recuperandas observadas no período analisado.

➤ Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

❖ **Margem Bruta:** Observa-se uma deterioração da margem bruta, que caiu de 49% para 24% entre janeiro e fevereiro de 2024. A partir de março de 2024, no entanto, a margem voltou a crescer, atingindo 47%, 58% em abril e 57% em maio. Em junho de 2024, a margem foi de 46%, e em julho alcançou 72%, o melhor percentual do período. Contudo, em novembro e dezembro de 2024, a margem bruta foi de 50% e 57%.

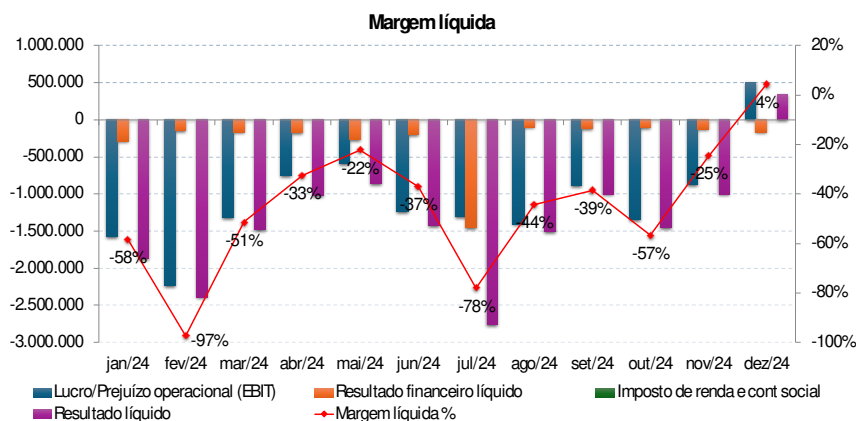


- ❖ **Margem EBIT:** Observa-se que a margem deteriorou de -49% em janeiro para -91% em fevereiro de 2024. Em março de 2024, houve uma melhora, com a margem atingindo -45%. A margem EBIT variou entre -24% em abril e -21% em novembro de 2024. Em dezembro de 2024 apresentou uma margem de 6%.



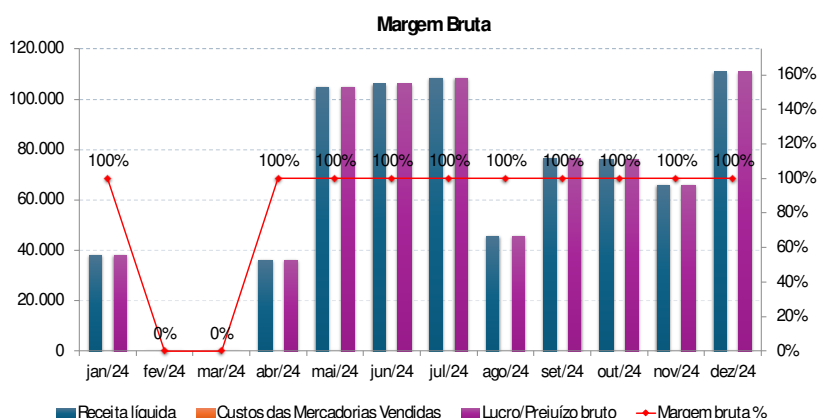
122. Em fevereiro de 2024, houve uma redução nas despesas operacionais, seguida por uma nova redução de 5,7% em março. Em abril, a redução foi de 2,4%, porém, em maio, houve um aumento de 8,1%. No mês de junho, as despesas cresceram 7,1% em relação ao mês anterior, e em julho o crescimento foi de 28,3%. Contudo, em setembro, houve uma redução de 7,7% em comparação com agosto. Em novembro de 2024, observa-se um aumento de 7,5% e, em dezembro de 2024, um aumento de 41%.

- ❖ **Margem Líquida:** Em janeiro de 2024, a margem líquida foi de -58%, e em fevereiro atingiu -97%, o pior resultado do período. A margem líquida oscilou entre -51% em março e -78% em julho de 2024. Em novembro de 2024, o percentual apresentou melhora, subindo para -25 e, em dezembro de 2024, aumentou 4% em relação ao mês anterior.

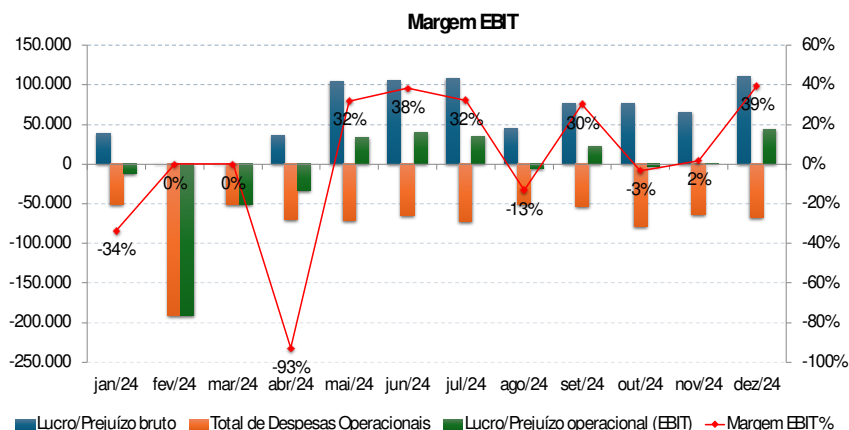


➤ **Mult-Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:**

- ❖ **Margem Bruta:** Registra constância no período em função da inexistência de registro de Custo de Mercadoria Vendida, devido à ausência de estoques nesta sociedade.

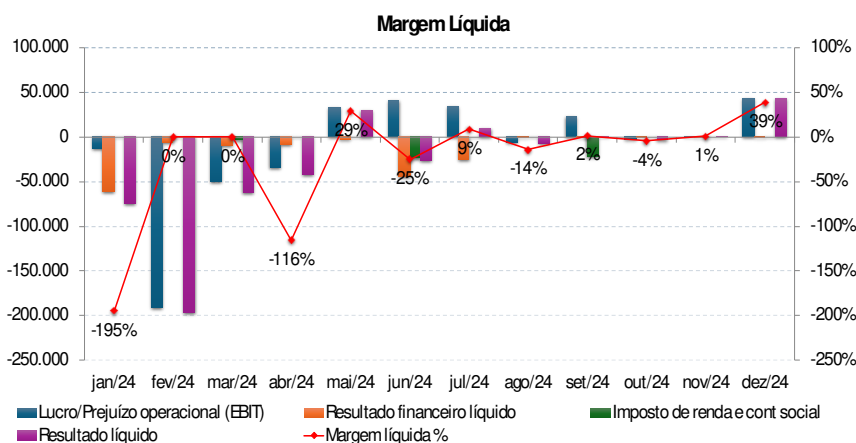


- ❖ **Margem EBIT:** A margem EBIT apresentou piora entre janeiro e abril de 2024, atingindo seu pior percentual em abril, com -93%. Em maio de 2024, a margem mostrou melhora, alcançando 32%, e aumentou para 38% em junho. Em julho, a margem retornou a 32%, porém, em agosto, piorou novamente, chegando a -13%. Em setembro de 2024, a margem registrada foi de 30%, reduzindo a 2% em novembro de 2024. Em dezembro de 2024, a margem EBIT registrou aumento de 39%.



123. Consta-se um aumento de 277,2% na despesa operacional, em fevereiro de 2024 em relação a janeiro, sendo a rubrica "Despesas com Pessoal" a principal responsável por esse crescimento.

❖ **Margem Líquida:** A margem líquida da sociedade passou de -195% em janeiro de 2024 para 39% em dezembro de 2024, conforme reprodução gráfica a seguir:



5. ENDIVIDAMENTO TOTAL

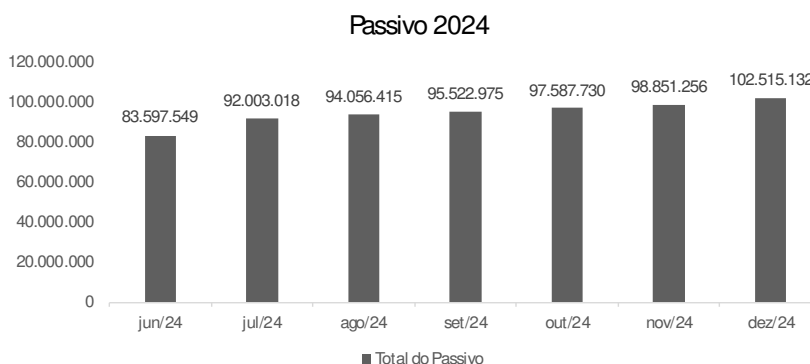
5.1. Endividamento total

➤ Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

124. As principais obrigações encontram-se nas contas “Obrigações Sociais” e “Obrigações Tributárias”, que correspondem a R\$ 14 milhões e R\$ 40 milhões, respectivamente.

Em R\$		jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Passivo Circulante e Não Circulante								
Empréstimos e Financiamentos		3.830.882	2.741.765	2.563.259	2.357.994	3.389.188	3.304.188	3.219.188
Fornecedores		6.852.014	10.181.449	10.688.228	11.678.406	12.534.261	13.125.635	14.683.408
Fornecedores de Serviços		6.612.338	9.695.140	10.789.922	10.851.295	11.091.418	10.780.982	11.553.533
Fornecedores Bens e Consumo		42.849	155.182	128.712	124.237	151.922	144.205	140.600
Adiantamento a clientes		21.076	20.569	21.301	20.964	19.798	19.755	249.122
Outras contas a pagar		23.784	22.131	24.356	23.255	24.211	22.949	22.189
Provisões de férias / 13º Salário		1.677.332	1.567.152	1.663.401	1.690.911	1.775.756	1.908.383	1.499.670
Obrigações Sociais		12.314.292	12.482.453	12.545.092	12.693.297	12.824.435	13.198.738	13.967.849
Obrigações Tributárias		37.357.615	38.201.234	38.889.269	39.309.199	39.402.326	40.017.710	40.722.040
Obrigações Tributárias Parceladas		5.699.249	5.516.881	5.334.514	5.404.256	5.228.841	5.186.125	5.163.379
Empréstimos e Financiamentos		9.166.118	11.419.062	11.408.362	11.369.162	11.145.574	11.142.585	11.294.155
Total do Passivo		83.597.549	92.003.018	94.056.415	95.522.975	97.587.730	98.851.256	102.515.132

125. Consta-se que o montante referente aos créditos obtidos junto às instituições financeiras encerrou dezembro de 2024 em aproximadamente R\$ 14,5 milhões (curto e longo prazo).



➤ Mult Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda:

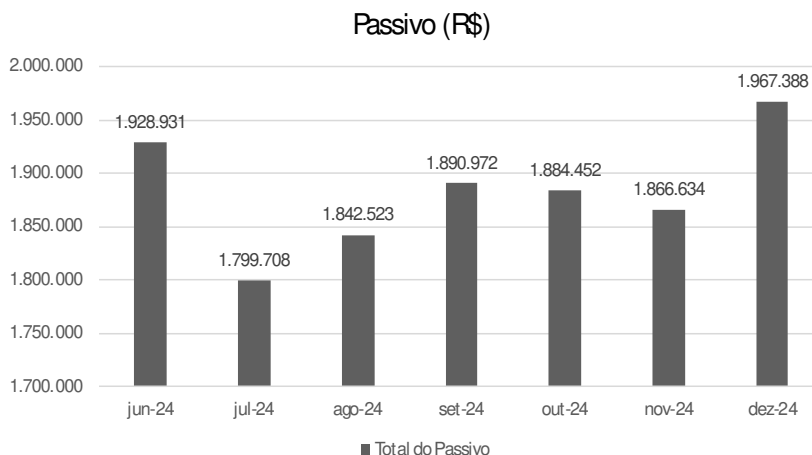
126. A principal obrigação da sociedade encontra-se nas contas ‘Empréstimos e Financiamentos’ no valor de R\$ 1,8 milhão,

correspondendo a 90% do total do passivo registrado em dezembro de 2024.

127. O saldo de 'Adiantamentos a Clientes' apresentou um aumento de 141% em relação ao mês anterior.

Em R\$

Passivo Circulante e Não Circulante	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24
Fornecedores Bens e Consumo	0	0	0	0	6.490	3.000	1.000
Adiantamentos a Clientes	115.155	18.157	10.794	87.582	80.599	77.567	187.099
Fornecedores de Serviços	1.518	4.042	60.162	11.855	22.887	12.580	5.955
Obrigações Sociais	5.083	5.083	5.083	5.083	5.083	5.083	5.083
Obrigações Tributárias	29.397	10.248	4.306	24.274	7.216	6.227	6.073
Empréstimos e Financiamentos	1.777.778	1.762.178	1.762.178	1.762.178	1.762.178	1.762.178	1.762.178
Total do Passivo	1.928.931	1.799.708	1.842.523	1.890.972	1.884.452	1.866.634	1.967.388



5.2. Endividamento sujeito à Recuperação Judicial

128. A Relação de Credores prevista no art. 7º, §2º da LRE (fls. 8.233/8.240), aponta um total de 189 (cento e oitenta e nove) credores e um passivo concursal total na monta de R\$ 26.708.159,90 (vinte e seis milhões, setecentos e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos), conforme demonstrado no quadro sinótico a seguir colacionado:

TOTAL CONCURSAL TOTAL DO GRUPO SIDE WALK – ART. 7º, § 2º, LRE		
CLASSE	VALOR	Nº CREDORES
Classe IV- Trabalhista	R\$ 1.441.456,84	42
Classe III - Quirografia	R\$ 19.894.055,52	86
Classe IV – ME/EPP	R\$ 5.372.647,54	61
TOTAL	R\$ 25.571.508,28	189

5.3. Endividamento não sujeito à Recuperação Judicial (Fiscal e não fiscal com identificação das Fazendas)

129. As Recuperandas indicaram a existência de um passivo tributário na ordem de R\$ 93.411.023,05 (noventa e três milhões, quatrocentos e onze mil, vinte e três reais e cinco centavos), e a existência de crédito extraconcursal no valor de R\$ 10.056.291,00 (dez milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais), oriundo de alienação fiduciária.

5.4. Endividamento com partes relacionadas

130. Conforme indicado no balancete analítico de dezembro de 2024, encaminhado pelo Grupo Empresarial, a Recuperanda Canroo Comércio de Artefatos de Couro Ltda registra o valor de R\$ 6.671.538,00 na rubrica “Empréstimos a Sócios” e a Recuperanda Mult-Side – Comércio de Artefatos de Couro Ltda registra o valor de R\$ 1.261.733,59 na rubrica “Empréstimo Canroo Para Mult-Side”.

5.5. Endividamento envolvendo coobrigados (aval e fiança com identificação de valor e coobrigados)

131. Em resposta ao questionamento da Administração Judicial durante a realização da Constatação Prévia, o Grupo Side Walk informou a existência de aval dos sócios atrelado aos empréstimos realizados.

132. Além disso, informaram as Recuperandas que, no âmbito dos contratos de locação, relacionados à ocupação de espaços comerciais

situados em *shoppings centers*, os sócios prestam fiança em um montante estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por mês. No mesmo sentido, os sócios figuram como fiadores em contrato entabulado com o Banco Itaú, cujo compromisso mensal perfaz o montante de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

133. Por fim, esclareceram que não foram registrados novos compromissos ou ajustes nos valores de endividamento com coobrigados nos últimos 30 (trinta) dias.

6. ANÁLISE DE FLUXO DE CAIXA E PROJEÇÕES

6.1. Principais fontes de Entradas

134. A análise do Fluxo de Caixa Projetado apresentado pelas recuperandas revela que a única fonte de entrada de recursos informada corresponde ao faturamento das lojas.

6.2. Principais Saídas

135. A análise do Fluxo de Caixa Projetado apresentado pelas recuperandas indica que, entre as principais fontes de saída de recursos, destacam-se os gastos com 'Produto Acabado' com 22% do total de desembolsos previstos, 'Locação' com 20% e 'Pessoal' com 21%.

6.3. Fluxo de Caixa Realizado

136. A recuperanda apresentou o fluxo de caixa realizado, dos últimos 30 dias, conforme apresentado na tabela abaixo.

Fluxo de caixa realizado - R\$ mil		dez-24
Saldo Inicial Caixa		5.796
Entradas		10.764
Produto Acabado	-1.083	
Fornecedor RJ	0	
Locação	-1.012	
Depto Pessoal	-1.470	
Empréstimo Banc.	-85	
Serviços	-601	
IQMS	-1.076	
Refis	0	
Outros	-72	
Bens de consumo	-10	
Obras	0	
Juros	0	
Saídas		-5.410
Saldo Final Caixa		11.150

6.4. Fluxo de Caixa Projetado

137. A Recuperanda apresentou o fluxo de caixa projetado, dos próximos 24 meses, conforme apresentado na tabela apresentada a seguir.

Fluxo de Caixa Projetado (R\$)	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	TOTAL
SALDO INICIAL	11.150	8.584	6.773	6.493	5.884	5.891	5.939	5.298	4.982	3.867	2.829	2.996	11.150
Produto Acabado	-1.238	-1.500	-1.000	-1.000	-850	-900	-1.000	-1.000	-1.350	-1.350	-1.350	-1.350	-13.888
Fornecedor RJ	0	-300	-300	-300	-300	-300	-300	-300	-300	-300	-300	-300	-3.300
Locação	-1.633	-1.000	-1.000	-1.000	-1.000	-1.000	-1.000	-1.000	-1.000	-1.000	-1.000	-1.000	-12.633
Depto Pessoal	-1.600	-980	-980	-980	-980	-980	-980	-980	-980	-980	-1.300	-1.300	-13.020
Empréstimo Banc.	-85	-85	-85	-85	-85	-85	-85	-150	-150	-150	-150	-150	-1.345
Serviços	-425	-450	-450	-450	-450	-450	-450	-450	-450	-450	-600	-600	-5.675
IQMS	-1.656	-571	-470	-598	-581	-643	-663	-586	-628	-573	-576	-801	-8.346
Refis	0	-190	-190	-190	-190	-190	-190	-190	-190	-190	-190	-190	-2.090
Outros	-90	-87	-87	-87	-87	-87	-87	-87	-87	-87	-87	-87	-1.047
Bens de consumo	-9	-80	-80	-80	-80	-80	-80	-80	-80	-80	-80	-80	-889
Obras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros	0	0	0	-80	-80	-80	-80	-80	-80	-80	-50	0	-610
PAGAMENTOS	-6.735	-5.243	-4.642	-4.850	-4.683	-4.795	-4.915	-4.903	-5.295	-5.240	-5.683	-5.858	-62.841
ENTRADAS (FATURAMENTO)	4.169	3.432	4.362	4.241	4.691	4.842	4.275	4.587	4.180	4.202	5.849	11.897	60.726
SALDO MENSAL	-2.565	-1.811	-281	-609	8	47	-640	-316	-1.116	-1.037	166	6.039	-2.116
SALDO ACUMULADO	8.584	6.773	6.493	5.884	5.891	5.939	5.298	4.982	3.867	2.829	2.996	9.034	9.034

Fluxo de Caixa Projetado (R\$)	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26	jul-26	ago-26	set-26	out-26	nov-26	dez-26	TOTAL
SALDO INICIAL	9.034	5.621	4.637	4.254	3.664	3.240	2.705	2.049	1.405	369	-611	-2.049	9.034
Produto Acabado	-1.500	-1.500	-1.000	-1.000	-850	-900	-1.000	-1.000	-1.350	-1.350	-1.350	-1.350	-14.150
Fornecedor RJ	-300	-300	-300	-300	-300	-300	-300	-300	-300	-300	-300	-300	-3.600
Locação	-1.700	-1.050	-1.050	-1.050	-1.050	-1.050	-1.050	-1.050	-1.050	-1.050	-1.050	-1.050	-13.250
Depto Pessoal	-1.575	-1.030	-1.030	-1.030	-1.030	-1.030	-1.030	-1.030	-1.030	-1.030	-1.365	-1.365	-13.575
Empréstimo Banc.	-85	-85	-85	-85	-85	-85	-85	-150	-150	-150	-150	-150	-1.345
Serviços	-450	-450	-450	-450	-450	-450	-450	-450	-450	-450	-600	-600	-5.700
ICMS	-1.630	-571	-470	-598	-581	-643	-663	-586	-628	-573	-576	-801	-8.319
INSS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PS/COFINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	-190	-87	-87	-87	-87	-87	-87	-87	-87	-87	-87	-87	-1.147
Bens de consumo	-153	-80	-80	-80	-80	-80	-80	-80	-80	-80	-80	-80	-1.033
Obras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros	0	0	0	-80	-80	-80	-80	-80	-80	-80	-50	0	-610
PAGAMENTOS	-7.583	-5.153	-4.552	-4.760	-4.593	-4.705	-4.825	-4.813	-5.205	-5.150	-5.608	-5.783	-62.730
ENTRADAS (FATURAMENTO)	4.169	4.169	4.169	4.169	4.169	4.169	4.169	4.169	4.169	4.169	4.169	4.169	50.032
SALDO MENSAL	-3.414	-984	-383	-590	-424	-535	-656	-643	-1.036	-980	-1.438	-1.614	-12.698
SALDO ACUMULADO	5.621	4.637	4.254	3.664	3.240	2.705	2.049	1.405	369	-611	-2.049	-3.663	-3.663
INSS	-170	-170	-170	-170	-170	-170	-170	-170	-170	-170	-170	-170	-2.040
PS/COFINS	-11	-11	-11	-11	-11	-11	-11	-11	-11	-11	-11	-11	-132

7. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS RECUPERANDAS

138. Buscando melhor aprofundar seu estudo de modo a abalizar a análise das atividades e da situação econômica das Recuperandas, a A.J. formulou alguns questionamentos à mesma, que foram respondidos conforme segue abaixo **(Doc. nº 01)**.

- As recuperandas contrataram ou demitiram pessoal nos últimos 30 (trinta) dias? Quantas contratações ou demissões ocorreram no período?

Resposta: 17 Demitidos e 13 admitidos.

- Qual o número atual (posição em dezembro de 2024) de empregados (CLT) e colaboradores indiretos das recuperandas?

Resposta: 191 CLT e 23 PJ, indiretos uma média 546.

3. Favor informar se as recuperandas estão pagando em dia as obrigações recorrentes que se venceram no último mês (incluindo salários, fornecedores, etc) e se terão condições de manter o pagamento de tais verbas no curso da recuperação judicial.

Resposta: Sim, estamos adimplentes.

4. Favor informar se as recuperandas estão pagando os tributos e encargos previdenciários e sociais incidentes sobre sua folha de pagamento e sobre suas operações.

Resposta: sim, somente o INSS Patronal não está sendo pago, os demais estão adimplentes.

5. Favor informar se foram distribuídos lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio ou bonificação de ações aos sócios/acionistas nos últimos 30 (trinta) dias? Em caso positivo, favor especificar.

Resposta: Não.

6. Favor informar os principais eventos operacionais e financeiros envolvendo as recuperandas nos últimos 30 (trinta) dias, e se houve alguma alteração em relação ao mês passado. Caso tenha ocorrido alguma paralisação das atividades, favor expor os motivos e eventual previsão de retomada.

Resposta: Não.

7. Houve alguma mudança interna ou externa significativa nas atividades empresariais das recuperandas nos últimos 30 (trinta) dias? Em caso positivo, favor descrevê-las.

Resposta: Não.

8. Quais providências estão sendo adotadas pelas recuperandas para enfrentamento da crise?

Resposta: Continuamos com o plano de retenção de custo e redução de funcionários.

9. As Recuperandas implementaram, nos últimos 30 (trinta) dias, alguma política de redução de custos/despesas e/ou de aumento de receitas? Quais os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

Resposta: Os números não alteraram comparados ao mês anterior.

10. Houve algum incremento de receitas nos últimos 30 (trinta) dias, notadamente em razão do período de festa de fim de ano?

Resposta: Sim, o mês de dezembro é um mês que normalmente vendemos o dobro de um mês normalmente.

11. As recuperandas tomaram empréstimos ou financiamentos nos últimos 30 (trinta) dias para operar suas atividades? Qual a garantia ofertada? Qual o destino dos recursos tomados?

Resposta: Não.

12. Nos últimos 30 (trinta) dias, as recuperandas alienaram ou deram em garantia algum ativo não circulante? Em caso positivo, favor especificar o ativo e os contratos eventualmente vinculados.

Resposta: Não.

13. Favor informar o histórico de atividades das recuperandas e as principais alterações em relação ao mês anterior.

Resposta: Não houve.

14. Nos últimos 30 (trinta) dias, as recuperandas realizaram alguma reestruturação societária, tal como transformação, cisão, incorporação, fusão, aquisição/transferência de participações, etc? Em caso positivo, especificar.

Resposta: Não.

15. Favor informar os dados atuais em relação ao total de produtos (em unidades) produzidos nos últimos 30 (trinta) dias, de forma discriminada.

Resposta: Não houve produção.

16. Favor informar o volume/quantidade atual de produtos em estoque.

Resposta: 106.196 mil peças.

17. Favor informar o volume aproximado de peças fabricadas nos últimos 30 (trinta) dias.

Resposta: Não houve produção.

18. As recuperandas estão pagando os salários dos funcionários que se venceram após o pedido de recuperação judicial?

Resposta: Sim.

19. Informar quantas lojas estão atualmente em operação, com indicação de CNPJ.

Resposta:

03 - MORUMBI
04 - MUELLER
06 - IBIRAPUERA
07 - ELDORADO
08 - JARDIM SUL
10 - IGUATEMI CP
14 - VILLA LOBOS
18 - BOURBON
19 - BEIRAMAR
21 - DOM PEDRO
22 - PRAIAMAR
23 - OUTLET PREMIUM
26 - MOOCA PLAZA
27 - CATARINA OUTLET
36 - OUTLET BRASILIA
37 - TAMBORE
38 - BAZAR
40 - IMIGRANTES
41- SANTA MARIA

20. Favor especificar o tipo de exploração do imóvel (locação, imóvel próprio) de cada uma das lojas em operação.

Resposta: Locação.

21. Os imóveis alugados estão com os pagamentos dos aluguéis adimplidos? Há ações de despejo em curso? Favor especificar.

Resposta: Segue abaixo

Processo nº	Shopping	Citação	Status	Advogado
1060109-17.2024.8.26.0100	Ibirapuera - Loja 16A	Pendente	Aguardando expedição do mandado de citação	Acompanhamento pelo PACÍFICO
1007269-12.2024.8.26.0009	Mooca	Realizada em 15/08/2024	Aguardando decurso do prazo para contestação	Acompanhamento pelo PACÍFICO
1011551-11.2024.8.26.0004	Vila Lobos	Realizada em 16/08/2024	Aguardando decurso do prazo para contestação	Acompanhamento pelo PACÍFICO
1011846-50.2024.8.26.0068	Tamboré	Pendente	Aguardando expedição do mandado de citação	Acompanhamento pelo PACÍFICO
1116699-14.2024.8.26.0100	Catarina	Pendente	Aguardando expedição do mandado de citação	Acompanhamento pelo PACÍFICO
1029423-97.2024.8.26.0114	Iguatemi Campinas	Pendente	Aguardando expedição do mandado de citação	Acompanhamento pelo PACÍFICO
1024130-57.2024.8.26.0564	Outlet Imigrantes	Pendente	Aguardando expedição do mandado de citação	Acompanhamento pelo PACÍFICO
1017354-30.2024.8.26.0309	Outlet Itupeva	Pendente	Aguardando expedição do mandado de citação	Acompanhamento pelo PACÍFICO
1044159-68.2024.8.26.0002	Morumbi	Realizada em 04/07/2024	Oferecida contestação e informação sobre o deferimento da RJ, com pedido de suspensão do processo.	Acompanhamento pelo PACÍFICO
1007481-27.2024.8.26.0011	Eldorado	Realizada em 07/08/2024	Oferecida contestação e informação sobre o deferimento da RJ, com pedido de suspensão do processo.	Acompanhamento pelo PACÍFICO
1009106-08.2024.8.26.0008	Anália Franco	Realizada em 17/07/2024	Oferecida contestação e informação sobre o deferimento da RJ, com pedido de suspensão do processo. Autora requereu a extinção do feito, em razão da desocupação da loja.	Acompanhamento pelo PACÍFICO
1087921-34.2024.8.26.0100	Paulista	Realizada em 07/08/2024	Oferecida petição informação sobre o deferimento da RJ, com pedido de suspensão do processo.	Acompanhamento pelo PACÍFICO
1010845-03.2024.8.26.0562	Santos	Realizada em 07/08/2024	Oferecida petição informação sobre o deferimento da RJ, com pedido de suspensão do processo. Contestação protocolada posteriormente.	Acompanhamento pelo Moraes JR
1033311-74.2024.8.26.0114	Dom Pedro	Realizada em 14/08/2024	Aguardando decurso do prazo para contestação	Acompanhamento pelo Moraes JR
5122445-83.2024.8.13.0024	BH Shopping	Pendente	Shopping emendou a inicial para converter o despejo em execução	Acompanhamento pelo PACÍFICO
0016636-80.2024.8.16.0001	Muller	Pendente	Shopping desistiu da ação	

22. Houve alguma loja fechada nos últimos 30 (trinta) dias?

Resposta: Não.

23. Considerando a informação prestada no pedido de Recuperação Judicial, de que as Recuperandas possuem 12 (doze) filiais em processo de encerramento e baixa perante as Juntas Comerciais, solicitamos que seja informado, de forma discriminada e com indicação do respectivo CNPJ, as filiais que ainda se encontram em processo de encerramento.

FILIAL	CNPJ
09 - AUGUSTA	01.401.206/0008-62
13 - ANALIA FRANCO	01.401.206/0013-20
12 - HIGIENOPOLIS	01.401.206/0014-00
16 - IGUATEMI POA	01.401.206/0018-34
17 - PARK SHOPPING	01.401.206/0019-15
24 - BH SHOPPING	01.401.206/0026-44
28 - CIDADE SAO PAULO	01.401.206/0031-01
30 - METRO SANTA CRUZ	01.401.206/0032-92
32 - OUTLET GRANDE SP	01.401.206/0033-73
33 - OUTLET PORTO BELO	01.401.206/0034-54
34 - FREI CANECA	01.401.206/0035-35
36-OUTLET BRASILIA	01.401.206/0037-05

24. Favor informar, de forma discriminada e com indicação de CNPJ, as filiais que foram encerradas desde o ajuizamento da presente recuperação judicial.

Resposta: Nenhuma.

25. Houve alguma nova inauguração de loja no último mês? Se sim, onde?

Resposta: Não.

26. Há planos para expansão ou redução do número de franquias?

Resposta: No momento queremos estabilizar as lojas próprias e franquias.

27. Quantas lojas franqueadas estão atualmente em operação?

Resposta: 18 franquias.

28. Qual o número de colaboradores diretos e indiretos é empregado nas franquias?

Resposta: Diretos 10, indiretos 100.

29. Favor informar os principais clientes das Recuperandas nos últimos 30 (trinta) dias.

Resposta: Clientes de varejo pessoas físicas em geral.

30. Favor apresentar lista dos principais fornecedores das Recuperandas nos últimos 30 (trinta) dias.

Resposta: Itapuã, Aplicato e infinite.

31. Favor informar se houve alguma alteração significativa nas condições ou relações comerciais com os principais fornecedores nos últimos 30 (trinta) dias.

Resposta: Não houve.

32. Com relação ao mercado de atuação das Recuperandas, descreva a situação atual e os principais indicadores econômicos e setoriais que impactam o negócio.

Resposta: No momento nossa maior preocupação é o aumento da taxa básica de juros (Selic) onde o aperto monetário impacta diretamente no consumo, podendo ter uma projeção de queda futura no faturamento da empresa.

33. Favor informar se houve alguma alteração no último mês em relação ao mercado em que as recuperandas atuam e em relação aos seus indicadores de mercado, especificando as eventuais alterações ocorridas.

Resposta: Não houve

34. Qual o volume aproximado de receita auferido pelas recuperandas por força dos contratos de franquia e licenciamento de sua marca nos últimos 30 (trinta) dias?

Resposta: R\$ 76.650,23

35. Favor informar quais as principais dificuldades encontradas para o desenvolvimento das atividades das recuperandas nos últimos 30 (trinta) dias.

Resposta: Não houve alteração.

36. Encaminhar a relação atualizada de todos os bens imóveis, móveis e intangível que integram o ativo permanente das recuperandas.

Resposta: Segue em anexo. (Doc. 02)

37. Favor informar a evolução das negociações com os credores sobre os termos e condições do projeto de soerguimento.

Resposta: Estamos atualmente tendo uma grande adesão ao plano da RJ, na questão dos fornecedores parceiros.

38. Favor informar se foi convencionado algum termo com os credores para a evolução das negociações e para a solução construtiva de consensos, com o objetivo de obter maior efetividade econômico-financeira e proveito social aos agentes econômicos envolvidos.

Resposta: Todos os fornecedores que aderiram ao termo de adesão de fornecedores parceiros, criaram uma situação confortável para a empresa no quesito de abastecimentos de produtos para as vendas do final do ano.

39. Favor informar se as recuperandas estão recebendo contato por parte dos credores, a fim de obter melhorias nas condições do PRJ, informando, em caso positivo, os principais pontos de insatisfação dos credores, bem como eventuais avanços alcançados entre a recuperanda e os credores.

Resposta: Tivemos uma demanda muito baixa de contestação referente ao plano, mas desses credores que questionaram os pontos foram uma redução no prazo de pagamento e redução no deságio

40. Favor informar os credores que já foram procurados pelas recuperandas com intuito de apresentar e negociar as condições previstas no PRJ.

Resposta: Segue em anexo. (Doc. 03)

41. Qual a capacidade ociosa atual das recuperandas em relação à capacidade total de operação? As recuperandas vêm empreendendo ações para reduzir sua capacidade ociosa? Caso positivo, detalhar as medidas que vêm sendo adotadas.

Resposta: Não temos capacidade ociosa no momento

42. Qual o faturamento médio e custo operacional médio mensais das recuperandas? Apresentar informação por loja ativa.

Resposta: Faturamento médio por loja.

43. Qual o percentual do faturamento relativo às vendas realizadas pelas lojas físicas no último mês?

Resposta: A única relação que existe de variação entre as lojas é o tamanho da loja e o ponto que reflete no volume de vendas.

44. Favor informar de forma discriminada a variação no volume de faturamento entre as diferentes localidades das lojas.

Resposta: Não houve.

45. As recuperandas adquiriram algum ativo permanente nos últimos 30 (trinta) dias? Em caso positivo, especificar.

Resposta: Não.

46. Algum ativo permanente das recuperandas está sendo explorado por terceiros, a título de aluguel, arrendamento, comodato, etc.? Em caso positivo, especificar o ativo, o usuário e a natureza da exploração.

Resposta: Não.

47. Nos últimos 30 (trinta) dias, as recuperandas alienaram algum ativo permanente ou deram em garantia? Em caso positivo, especificar o ativo e os contratos eventualmente vinculados.

Resposta: Não.

48. Informar os bens das recuperandas que eventualmente possuem penhora ou qualquer outro gravame.

Resposta: Não.

49. Algum bem ou recebível foi alienado/cedido fiduciariamente nos últimos 30 (trinta) dias? Em caso positivo, favor apresentar planilha especificando o bem o credor e o valor da garantia, apresentado o respectivo contrato.

Resposta: Não.

50. Favor indicar o faturamento relativo às vendas realizadas via *e-commerce* nos últimos 30 (trinta) dias.

Resposta: *Ecommerce* vendido pelo franquiado.

51. As recuperandas possuem mecanismos que visam garantir a mitigação de risco de fraude ou de ações dolosas? Quais?

Resposta: Não.

52. Considerando que os índices de estrutura de capital permitem a análise da posição de endividamento e capacidade da empresa em gerar caixa suficiente para saldar suas dívidas, diante do exposto solicitamos que as recuperandas apresentem seus respectivos

indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e longo prazo do último mês.

Resposta: Terceiros hoje 1 Milhão, Dívida a curto Prazo 7M (Fornecedores) não consta aluguéis e salários, não sei se isso conta.

53. Visando mensurar a capacidade de pagamento das recuperandas, solicitamos envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral do último mês.

Resposta: Liquidez corrente 0,31, Liquidez imediata -0,61, Liquidez seca 0,19.

54. Favor encaminhar **RELATÓRIO ATUALIZADO** do **passivo fiscal e não fiscal** das recuperandas, **indicando os entes credores**, as dívidas fiscais inscritas em Dívida Ativa, com execução em curso e aquelas que, eventualmente, estejam com exigibilidade suspensa, apresentando-se os documentos comprobatórios pertinentes **e indicando se tais dívidas estão sendo pagas em parcelamento fiscal**.

Resposta: Processo de refis em andamento, no próximo mês conseguimos mensurar mais precisamente.

55. **Favor informar se dívidas referentes ao passivo fiscal estão sendo pagas em parcelamento fiscal.**

Resposta: Ainda não, estamos no processo de adesão ao refis tanto estadual como federal.

56. As Recuperandas possuem **endividamento com partes relacionadas (Intercompany)**? Em caso afirmativo, informe os valores, detalhando credor e devedor com data-base de dezembro de 2024.

Resposta: R\$ 1.261.733,59.

57. Há endividamento envolvendo coobrigados, como aval ou fiança, em nome das Recuperandas? Em caso positivo, informe os valores envolvidos, os coobrigados e as condições desses compromissos.

Resposta: Não.

58. Foram registrados novos compromissos ou ajustes nos valores de endividamento com coobrigados nos últimos 30 (trinta) dias? Caso afirmativo, detalhar os valores, coobrigados e quaisquer mudanças nas condições contratuais.

Resposta: Não.

59. A fim de abalizar a análise da situação econômico-financeira das recuperandas, solicitamos que nos sejam apresentados os documentos abaixo indicados, na forma da legislação aplicável à espécie:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2024, em formato Excel e PDF. No que se refere à DRE, solicitamos que o valor do resultado seja apresentado de forma mensal (não acumulado), permitindo a avaliação do desempenho mensal;

Resposta: Em anexo. (Doc. 04)

- b) Fluxo de Caixa Gerencial Realizado dos últimos 12 meses, em formato Excel e PDF, indicando as principais fontes de entrada e saída de caixa; e

Não apresentado.

- c) Fluxo de Caixa Gerencial Projetado para os próximos 12 meses, em formato Excel e PDF, indicando as principais fontes de entrada e saída de caixa.

Resposta: Anexo. (Doc. 05)

8. RELATÓRIO DE ANDAMENTOS

139. A fim de garantir a sistematização de informações de modo transparente e objetivo para consulta dos credores, Ministério Público e deste d. Juízo, de modo a fomentar a transparência na condução do procedimento recuperacional, esta A.J. apresenta anexo seu “Relatório de Andamentos Processuais”, no qual consta toda a movimentação processual realizada até então. **(Doc. nº 06)**

9. RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

140. Por oportuno, cabe registrar que apesar de ainda não ter sido publicado o edital a que diz respeito o art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, verificou esta A.J. que foram distribuíram dois incidentes de habilitação de crédito, os quais foram autuados em apartado.

141. Além disso, foi distribuído pelas Recuperandas, incidente de cumprimento provisório de decisão, conforme determinado por este d. Juízo em decisão de fls. 7.103/7.106, razão pela qual esta Administração Judicial apresenta seu Relatório de Incidentes para conhecimento deste d. Juízo, credores e interessados, consignando, contudo, que na esteira da celeridade e eficiência, os incidentes distribuídos por: (i) Indústria de Malhas Petri EIRELI e (ii) Barbara Vitória Rodrigues Barbosa, foram recebidos e devidamente analisados em sede de verificação administrativa de crédito, cujos respectivos pareceres podem ser consultados nos autos do processo recuperacional, sob as fls. indicadas no quadro sinótico a seguir colacionado. (Doc. nº 07)

PROCESSO	CLASSE	FLS. PARECER A.J.	REQUERENTE
0046922-56.2024.8.26.0100	Cumprimento provisório de decisão	-	Canroo Comércio de Artefatos de couro Ltda. e Mult-Side – Comércio de artefatos de Couro Ltda.
1143840-08.2024.8.26.0100	Habilitação de Crédito	8.485/8.486	Indústria de Malhas Petri EIRELI
1176622-68.2024.8.26.0100	Habilitação de Crédito	8.333/8.336	Barbara Vitória Rodrigues Barbosa
1005568-97.2025.8.26.0100	Impugnação de Crédito	-	Condomínio Civil Shopping Center Iguatemi Campinas

10. INCIDENTES RECURSAIS VINCULADOS A PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

142. Buscando sintetizar as informações oriundas dos recursos já interpostos no transcurso do processamento deste feito e facilitar o acesso, conhecimento e consulta pelos credores, esta A.J. apresenta o relatório do qual constam os recursos interpostos até o fechamento deste relatório. **(Doc. nº 08)**

PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ÓRGÃO JULGADOR/RELATOR	STATUS DO RECURSO
2263269-58.2024.8.26.0000	Agravo de Instrumento	MICÔNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial	Indeferido pedido de efeito suspensivo - Pendente de julgamento.
2293251-20.2024.8.26.0000	Agravo de Instrumento	BAY HILL SP ADMINISTRAÇÃO LTDA	1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial	Negado provimento ao Agravo de Instrumento, mantendo a decisão agravada.
2329638-34.2024.8.26.0000	Agravo de Instrumento	BRASC. SHOPPING CENTERS S.A. e outros	1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial	Negado provimento ao Agravo de Instrumento, mantendo a decisão agravada.
2345447-64.2024.8.26.0000	Agravo de Instrumento	CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMICAMPINAS	1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial	Deferida a antecipação da tutela - Pendente de julgamento.
2394193-60.2024.8.26.0000	Agravo de Instrumento	CANROO COMÉRCIO DE ARTEFATOS DECOURO LTDA e MULT- SIDE - COMÉRCIO DE ARTEFATO DE COURO LTDA (RECUPERANDAS)	1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial	Deferida a antecipação da tutela - Pendente de julgamento.

11. FORMULÁRIO – RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020 DO CNJ

143. Visando dar cumprimento à Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a padronização dos relatórios apresentados pelo Administrador Judicial em processo de recuperação empresarial, esta A.J. encaminhou para a Recuperanda o formulário contido no Anexo V da referida Recomendação, tendo a Recuperanda apresentado as seguintes respostas.

FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020 DO CNJ

1. Há litisconsórcio ativo? ☒ SIM ☐ NÃO

1.1. Em positivo, identifique qual(ais) devedor(es) se refere o presente relatório: Canroo e Mult

2. Este relatório é:

2.2. Mensal

2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

☒ NÃO

☐ SIM . Quais: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

☒ NÃO

☐ SIM . Quais: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

☒ NÃO

☐ SIM . Quais: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.4. Quadro de funcionários

2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total (por Recuperanda):
191CLT 23 PJ E 546 INDIRETOS

2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT: 191

2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas: 23

2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução): 49.049.132,80

2.2.5.2. Passivo: 49.049.132,80

2.2.5.2.1. Extraconcursal: 103.467.314,05

2.2.5.2.1.1. Fiscal: 93.411023,05

2.2.5.2.1.1.1. Contingência: 0,00

2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa: Não tínhamos em separado essa informação

2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios: 6.056.291,00

2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária: 4.000.000,00

2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis: Não tem

2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC): Não tem

2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer: Não tem

2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar: Não tem

2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar: Não tem

2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas: Não tem

2.2.5.2.1.10.1. Justificativa **(Caso necessário):** [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.10.2. Observações **(Caso necessário):** [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ

2.2.5.2.1.11.1. Tributário: Permanece o mesmo.

2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista: 42.541,34

2.2.5.2.1.11.3. Outros: 0,00

2.2.5.2.1.11.3.1. Observações: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos: **(Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo):** Não temos

2.2.6. Demonstração de resultados (evolução): (Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo)

DRE CANHO 2024														
Classificação	RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
300	RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	3.124.105,62	2.458.820,24	2.399.824,42	3.165.455,69	3.950.923,74	6.552.337,42	3.537.583,53	3.122.979,65	2.591.152,44	3.422.176,53	4.028.932,01	3.002.972,25	43.815.516,83
310	RECEITA LÍQUIDA DE DESEMPENHO	4.477.855,45	3.295.436,75	3.903.746,11	4.253.455,22	5.213.357,15	5.199.564,97	4.805.437,13	4.854.777,25	3.523.269,90	3.443.383,95	5.475.054,54	10.754.111,21	55.741.841,66
310.01	RECEITA BRUTA	5.172.150,99	3.843.636,35	4.425.045,24	4.545.650,55	5.591.859,84	5.645.959,00	5.455.212,13	5.129.255,77	3.816.106,10	3.744.014,98	5.507.634,94	11.950.311,24	64.556.487,55
310.02	(-) DESEMPENHO DE REVENIDAS	-654.330,54	-347.199,61	-525.300,13	-302.205,33	-378.472,69	-446.104,03	-649.775,00	-654.918,52	-295.457,20	-300.100,03	-331.555,40	-1.155.193,51	-6.913.921,99
310.03	(-) IMPOSTOS (LÍQ.) REVENIDAS	-1.055.745,83	-840.629,81	-1.013.881,69	-1.059.837,93	-1.353.163,44	-1.334.527,47	-1.257.553,20	-1.187.597,70	-910.140,45	-881.525,32	-1.405.182,63	-2.753.534,95	-15.123.902,74
320.02	(-) LÍQUID. REVENIDAS	-759.655,35	-593.015,91	-702.763,35	-759.534,54	-945.552,92	-932.975,74	-866.521,14	-823.875,34	-595.000,43	-618.133,02	-693.475,72	-1.648.554,75	-10.900.199,69
320.03	(-) FIO 3 REVENIDAS	-70.576,80	-54.430,72	-64.302,21	-70.559,94	-55.020,97	-45.508,71	-75.335,53	-75.311,62	-59.254,94	-55.710,61	-90.334,59	-177.474,31	-669.510,58
320.04	(-) COFIN 3 REVENIDAS	-265.000,55	-265.711,39	-265.453,05	-264.124,44	-395.215,74	-395.202,27	-365.512,62	-345.889,10	-265.455,75	-261.152,69	-415.055,55	-215.755,55	-4.655.534,25
320.05	CRÉDITO DISCOPIN - EXCL. ICMS	79.717,41	67.822,54	43.685,95	65.590,69	74.487,15	79.465,15	43.379,69	79.077,45	55.837,70	54.507,00	63.112,40	152.465,10	891.941,79
320.06	(-) CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	-1.815.925,75	-1.873.272,64	-1.842.702,85	-1.813.591,45	-1.842.317,65	-2.005.728,37	-975.545,03	-2.141.325,93	-1.048.057,63	-1.212.953,20	-2.244.900,61	-3.429.767,35	-20.033.375,84
320.07	(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	-1.815.925,75	-1.873.272,64	-1.842.702,85	-1.813.591,45	-1.842.317,65	-2.005.728,37	-975.545,03	-2.141.325,93	-1.048.057,63	-1.212.953,20	-2.244.900,61	-3.429.767,35	-20.033.375,84
320.08	VARIAÇÃO BRUTA	1.873.176,84	862.531,60	1.347.181,55	1.841.459,23	2.217.905,75	1.774.611,03	2.457.737,90	1.255.772,82	558.120,81	1.351.325,43	2.024.971,40	4.590.508,90	22.885.163,08
320.09	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-2.585.240,13	-2.763.554,15	-2.652.055,92	-2.625.035,42	-2.742.721,65	-2.947.345,25	-3.651.543,55	-2.879.485,66	-2.333.719,25	-2.850.547,94	-2.837.588,61	-4.022.152,21	-25.114.524,92
320.01	(-) DESPESAS COM PESSOAL	-1.557.897,95	-1.575.351,15	-1.113.115,85	-1.212.370,11	-1.265.655,71	-1.439.750,55	-1.328.864,45	-1.175.950,85	-1.141.435,73	-1.266.585,64	-1.859.251,17	-2.292.345,19	-15.473.300,17
320.02	(-) DESPESAS COM OCUAÇÃO	-1.158.293,19	-1.154.335,83	-1.105.983,34	-1.054.115,45	-1.052.305,75	-1.123.555,35	-994.015,75	-899.635,80	-853.507,83	-1.026.855,30	-923.921,05	-1.500.257,55	-12.940.052,55
320.03	(-) DESPESAS GERAIS	-282.105,94	-211.534,92	-389.854,37	-349.557,95	-356.374,65	-344.815,73	-1.814.273,61	-1.011.744,33	-331.699,30	-354.871,64	-455.920,17	-646.275,27	-6.530.931,24
320.04	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	-11.630,34	-3.501,85	-400,35	-94,89	-3.045,04	-550,23	-13.785,50	-108.316,02	-4.875,35	-14.831,45	-485,11	-2.707,41	-170.202,28
320.05	(-) DESPESAS DE VENDAS	-52.755,25	-34.748,77	-71.432,77	-55.459,59	-50.755,04	-54.745,65	-57.041,74	-59.653,81	-121.850,20	-74.119,63	-75.273,32	-124.555,45	-688.404,48
320.06	(-) DESPESAS COM VENDAS	-52.755,25	-34.748,77	-71.432,77	-55.459,59	-50.755,04	-54.745,65	-57.041,74	-59.653,81	-121.850,20	-74.119,63	-75.273,32	-124.555,45	-688.404,48
320.07	RESULTADO FINANCEIRO	-257.247,10	-152.023,84	-155.335,81	-151.599,31	-255.547,82	-155.350,74	-155.257,31	-85.123,70	-117.823,63	-55.745,90	-131.240,20	-155.555,43	-3.275.235,47
320.01	RECEITA FINANCEIRA	53.015,10	137.315,87	44.551,41	71.452,25	54.763,55	50.159,09	84.149,59	74.665,35	45.219,05	45.615,93	60.102,87	49.347,27	754.903,05
320.02	(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-342.055,20	-293.335,41	-215.886,22	-223.044,50	-303.511,35	-264.155,53	-155.845,80	-171.102,55	-159.714,10	-117.555,53	-151.345,77	-24.815,10	-4.054.135,65
320.03	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	20.754,67	-2.873,41	63.256,85	87.120,85	24.674,13	30.545,25	45.525,63	16.303,95	15.475,80	27.859,59	11.055,35	65.144,63	405.335,80
320.04	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	22.502,52	3.471,60	65.059,17	55.357,92	24.674,13	30.545,25	45.525,63	17.057,54	15.475,80	27.859,59	11.055,35	65.075,56	420.415,85
320.05	(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	-2.000,85	-1.425,01	-1.792,31	-1.227,04	0,00	-1.600,42	0,00	-753,55	-100,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00
320.06	RESULTADO OPERACIONAL	-1.554.323,97	-2.390.195,27	-1.481.975,05	-935.525,41	-855.545,71	-1.425.812,22	-2.752.115,97	-1.503.177,87	-855.545,86	-1.404.059,75	-1.011.045,25	343.352,37	-15.255.925,89
320.07	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00	0,00	0,00	-55.737,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-55.737,85
320.08	(-) LUCRO OU PREJUÍZO DO PERÍODO	-1.554.323,97	-2.390.195,27	-1.481.975,05	-1.025.664,27	-855.545,71	-1.425.812,22	-2.752.115,97	-1.503.177,87	-855.545,86	-1.404.059,75	-1.011.045,25	343.352,37	-15.271.663,74
GILBERT AZAMBUJA FILHO CPF: 016.896.748-05 SÓCIO ADMINISTRADOR														
EDUARDO GUILHERME DA SILVA CPF: 124.752.67-801 CONTADOR														

2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado) (Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo)

2.3. Questionário sobre a duração dos atos processuais (considerar dias corridos em todas as respostas)

1. A devedor é:

- ☐ empresa de pequeno porte EPP;
- ☐ microempresa (ME)
- ☐ empresa média
- ☒ empresa grande
- ☐ grupos de empresas
- ☐ empresário individual

2. Houve litisconsórcio ativo? ☒ SIM ☐ NÃO

2.1. Em caso positivo:

- litisconsortes ativos
- O Plano de recuperação foi ☐ unitário ☐ individualizado

3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo:

- tributário: ☒ **SIM** ☐ **NÃO**
- demais créditos excluídos da RJ: ☒ **SIM** ☐ **NÃO**

4. Houve realização de constatação prévia: ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

Em caso positivo, a constatação foi concluída em [Clique aqui para digitar texto](#). dias.

5. O processamento foi deferido: ☒ **SIM** ☐ **NÃO**

Em caso positivo, em quanto tempo? 1 dias desde a distribuição da inicial.

Em caso positivo, houve emenda da inicial? ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar:

☐ indeferimento para todos os litisconsortes;

☐ indeferimento para [Clique aqui para digitar texto](#). litisconsortes

Em caso negativo, indicar fundamento legal para indeferimento:

[Clique aqui para digitar texto](#).

6. Qual o tempo decorrido entre:

6.1. A distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial: [Clique aqui para digitar texto](#). dias.

6.2. A decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial: [Clique aqui para digitar texto](#). dias.

6.3. A distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação: [Clique aqui para digitar texto](#). dias.

6.4. A distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores: [Clique aqui para digitar texto](#). dias.

6.5. A distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores: [Clique aqui para digitar texto](#). dias.

6.6. A distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano): [Clique aqui para digitar texto](#). dias.

6.7. A distribuição da inicial e a convolação em falência:

- em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores: [Clique aqui para digitar texto](#). dias.
- em caso de recuperação judicial concedida: [Clique aqui para digitar texto](#). dias.

6.8. A distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores: [Clique aqui para digitar texto](#). dias.

6.9. A duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05: [Clique aqui para digitar texto](#). dias.

6.10. O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência): [Clique aqui para digitar texto](#). dias.

7. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*): ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

8.1. Em caso positivo, o plano foi: ☐ **mantido integralmente** ☐ **mantido em parte** ☐ **anulado**

9. Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

10. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

10.1. Em caso positivo, o leilão foi realizado: ☐ **antes** ☐ **depois** ☐ **antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação)**

10.2. Houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

10.3. Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: ☐ **autorizada** ☐ **rejeitada**

11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

11.1. Em caso positivo, a alienação foi realizada: ☐ **antes** ☐ **depois** ☐ **antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação).**

12. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

12.1. Em caso positivo, houve a outorga de garantia real ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

12.2. Em caso de outorga, a garantia constituída foi ☐ **alienação fiduciária** ☐ **cessão fiduciária** ☐ **hipoteca** ☐ **penhor** ☐ **outro direito real de garantia.**

13. Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

13.1. Em caso positivo, o pedido foi formulado:

- [Clique aqui para digitar texto.](#) dias contados da distribuição da inicial
- [Clique aqui para digitar texto.](#) dias contados da concessão da recuperação judicial

13.2. O plano modificativo foi: ☐ **aprovado** ☐ **rejeitado**

13.3. Em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: [Clique aqui para digitar texto.](#) dias

14. Indique a razão da convalidação da recuperação judicial em falência:

[Clique aqui para digitar texto.](#)

12. ANEXOS

144. Segue abaixo a relação dos documentos anexos que abalizaram o presente relatório:

- Documento nº 01 – Resposta das Recuperandas;
- Documento nº 02 – Relação de bens (resposta ao item “36”);
- Documento nº 03 – Lista de contato com os credores (resposta ao item “40”);
- Documento nº 04 – Balanço Patrimonial e DRE;
- Documento nº 05 – Fluxo de Caixa Gerencial Projetado;
- Documento nº 06 – Relatório de andamentos;
- Documento nº 07 – Relatório de incidentes processuais; e
- Documento nº 08 – Relatório de incidentes recursais vinculados ao processo de recuperação judicial; e
- Documento nº 09 – Balancetes.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2025.



PRESERVA-AÇÃO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Bruno Galvão S. P. de Rezende
OAB/SP 420.341

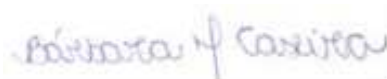
**GERÊNCIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL –
COORDENADORES**



Armando Roberto R. Vicentino
OAB/SP 420.340



Alessandro Cruz de Oliveira
OAB/SP 420.336



Barbara Maços Caseira
OAB/RJ 217.679

GERÊNCIA DE INTERFACE CREDOR – DEVEDOR



Gustavo Gomes Silveira
OAB/RJ 89.390 - OAB/SP 420.345

**EQUIPE DE AUDITORIA EXECUTIVA FINANCEIRA DA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**



Luiz Henrique Pereira Fernandes – CRA

EQUIPE FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Bruna Martins Silva

Bruna Martins Silva
CRC/DF – 023831/O-0T